



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 09 de março de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº047 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
Nº101/2023 -PROC. N°00351760/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LUCENA, portador(a) do RG Nº 193459 - SPSP/CE e CPF/MF Nº 002016183-20, residente na Rua Coronel Jose Estácio, 2464 - Centro - Limoeiro Do Norte. Cep:62930-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 91.017,62 (noventa e um mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 578.303,73 (quinhentos e setenta e oito mil trezentos e três reais e setenta e três centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 334-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.43 3.20117.14.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.14.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de



despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRI-BUIÇÕES DO CONCEDENTE I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 19/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Envia à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I** – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos desse instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, José Maria De Oliveira Lucena - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº104/2023 PROC. Nº00352189/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE MARCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, representado por seu/sua Prefeito(a) ROGER NEVES AGUIAR, portador(a) do RG Nº 91002139662 e CPF/MF Nº 464.553.373-87, residente na Residencial Parque Maravilha, 151, Centro, Marco, Cep: 62560-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regida pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 127.238,40 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.036.496,92 (um milhão trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0058-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3835-0, sendo observadas as seguintes



dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.05.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO, matrícula nº 478557-1-3 e CPF nº 744.370.383-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corre-



tivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, Roger Neves Aguiar- Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº122/2023 PROC. Nº00358411/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representado por seu/sua Prefeito(a) JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO, portador(a) do RG Nº 91002010848 SSP/CE e CPF/MF Nº 778.018.573-72, residente na Rua Frei Vidal, Nº 53, Bairro Vila Feliz, Novo Oriente, Cep: 63740000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 120.339,13 (cento e vinte mil trezentos e trinta e nove reais e treze centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.165.699,73 (um milhão cento e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71135-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0747-1, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.50 09100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.12.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitando o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e



pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consonte estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ANA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 120662-1-X e CPF nº 241.352.913-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenação Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto- Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº171/2023 - PROC. N°00364187/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, representado por seu/ sua Prefeito(a) JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO, portador(a) do RG Nº 2002019067604 e CPF/MF Nº 021.160.183-74, residente na Povoado Barra Do Caxitoré Zona Rural, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar



Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 74.058,27 (setenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 687.848,09 (seiscentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71003-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3281-6, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTACÕES ORCAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.06.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.06.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.06.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I** – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitando o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaixar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDEnte I** – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consociada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I** – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino



(remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ÉSIO LEITE LOUSADA, matrícula nº 482088-1-9 e CPF nº 583.669.703-53, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação-Concedente, José Antônio de Brito- Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de março de 2023.

Erika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\* \* \* \* \*

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**  
**Nº181/2023 PROC. N°00364594/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO, portador(a) do RG Nº 2000099074339 e CPF/MF Nº 222.968.753-00, residente na Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.233, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 85.073,10 (oitenta e cinco mil e setenta e três reais e dez centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 920.721,95 (novecentos e vinte mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0079-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4413-0, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTACÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o convenente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC



(Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovando de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCO WELLINGTON LEMOS LIMA, matrícula nº 121034-1-7 e CPF nº 465.406.603-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLAUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, José Helder Máximo De Carvalho- Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilégivel, 2. Gerusa Valentin de Sena. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 039, SÉRIE 3, ANO XV, FORTALEZA, 02 DE MARÇO DE 2023, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE Aquisição de Gênero Alimentício para Alimentação Escolar DO PROCESSO N° 00712894/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI MARIA LEAL TEIXEIRA - CNPJ Nº 47.771.581/0001 - 29, CREDE 16 - Acopiara/CE e a empresa PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO – PH COMERCIO. Onde se lê: VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado Leia-se: VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Fortaleza, 02 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



## SECRETARIA DO ESPORTE

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2019

I - ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; III - ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2901, BOA VISTA, CEP: 60.861-212, FORTALEZA, CEARÁ; IV - CONTRATADA: EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.; V - ENDEREÇO: RUA TEÓFILO AMARO, Nº313, ANEXO CASA, CENTRO, CEP: 63.870-000 BOA VIAGEM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA DIAS) DIAS A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.381.353,55 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ATÉ 11 DE ABRIL DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: FORTALEZA 24 DE FEVEREIRO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, KAIOS CEZAR VIEIRA LIMA EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.REPRESENTANTE LEGAL e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO SUPERINTENDENTE DA SOP INTERVENIENTE TÉCNICO.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORATARIA Nº18/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula 077287.1.9, lotada no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a viajar ao município de Senador Pompeu - Ce, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) ) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº19/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 101396.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral - CEXAT SOBRAL, desta secretaria, a viajar aos municípios de Mucambo e Tianguá - Ce, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Cadastrais e avaliação sobre Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) ) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº20/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDUINA RÉGIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula 009991.1.3, lotada no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a viajar aos municípios de Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole - Ce, no dia 16 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais e Cadastrais, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) ) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº21/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103580.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu - CEXAT IGUATU, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Planejamento Estratégico na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº22/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 106691.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá - NUAT TAUÁ, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Planejamento Estratégico na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº23/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103607.1.4, lotada no Núcleo de Atendimento em Iguatu - NUAT IGUATU, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 26 a 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do Planejamento Estratégico na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA N°081/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18.01.2023, da Portaria n°009/2023, de 16.01.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, matrícula nº497813-1-8, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária – Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°082/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 18.01.2023, da Portaria n°010/2023, de 16.01.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, matrícula nº497813-1-8, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°083/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°050/2023, de 31.01.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.02.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, matrícula nº497813-1-8, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária – Secretaria da Fazenda, no período de 01.02.2023 a 28.02.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°084/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°051/2023, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 07.02.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, matrícula nº497813-1-8, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral, no período de 01.02.2023 a 28.02.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°089/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art. 93 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, “Código de Contabilidade do Estado” RESOLVE: I- Delegar competência a **SAULO ARAÚJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº497813-1-8, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Fazenda, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II-Determinar que a presente delegação de competência tenha validade no período de 18.01.2023 a 31.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°090/2023** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - delegar competência a **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº497813-1-8, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Fazenda, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha validade no período de 18.01.2023 a 31.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°091/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 09.02.2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria n°029/2022, publicada no DOE de 18.02.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°091/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	RIAN ALVES DA COSTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°093/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 25.12.2022, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria n°087/2022, publicada no DOE de 20.05.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°093/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	LANA RENDELLY DA SILVA CÂNDIDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°094/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 19.12.2022, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria n°087/2022, publicada no DOE de 20.05.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°094/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	MATHEUS ROCHA DE PAIVA FERNANDES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº095/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 31.12.2022, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº087/2022, publicada no DOE de 20.05.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	VITÓRIA HELLEN XAVIER MASCARENHA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº096/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31.12.2022, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº029/2022, publicada no DOE de 18.02.2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº096/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº	NOME
01	ANA LARISSA ARAÚJO DA SILVA
02	ANTÔNIO GUILHERME DE OLIVEIRA
03	ANTÔNIO OLIVEIRA SOUSA
04	CAIO ANDERSON SANTANA DA SILVA
05	ISABELLE CAMPOS DE OLIVEIRA
06	JOÃO PEDRO DA SILVA RODRIGUES SANTOS
07	LUCAS GENTIL PEREIRA RIBEIRO
08	NICOLE MAYRA SANTOS DE BRITO
09	PAULO RODRIGO LOPES REBOUÇAS
10	RAUAN CARLOS MAIA SOUSA
11	RITA EDVIRGES MORAES DE SALES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº098/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR** da portaria de lotação anterior e **designar** para as lotações indicadas, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº098/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESOLVE	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
800332-5-7	ANTONIEL MENDES DE OLIVEIRA	EXCLUIR DA PORT. Nº089/2022, DE 21.03.2022, D.O.E 11.04.2022	CÉLULA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO	POSTO FISCAL TIANGUÁ	25%
103113-1-4	SERGIO RICARDO REBOUÇAS BARROSO	EXCLUIR DA PORT. Nº367/2022, DE 03.10.2022, D.O.E 19.10.2022	POSTO FISCAL AEROPORTO	POSTO FISCAL MUCURIPE	-

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº099/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS da portaria** de lotação anterior e **designar** para as lotações indicadas, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº099/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESOLVE	LOTAÇÃO ANTERIOR	NOVA LOTAÇÃO
032799-1-X	BENEDITO DAGNO MOREIRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. Nº078/2022, DE 14.05.2020, D.O.E 15.05.2020	POSTO FISCAL AEROPORTO	POSTO FISCAL MUCURIPE
103104-1-5	JOSÉ WALTER GUIMARÃES NAVARRO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. Nº029/2021, DE 25.01.2021, D.O.E 01.02.2021	POSTO FISCAL ARACATI	POSTO FISCAL MUCURIPE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº01/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 27 de fevereiro de 2023.

José Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº01/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
PET ANIMAL LTDA	06312149/2019	06.485.559-7	NFVC-D 67 a 75	09152/2016

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº03/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 03 de março de 2023.

João Bosco Magalhães Andrade  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°03/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
F LAZARO SOUSA ARMAZEM ME	02235759/2023	06.191.267-0	NFVC - D - N°251 A 298; 310; 314 A 326; 370 A 371	06005/2016

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°04/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 40, da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº375,376,378,411,412,415 A 422,425,426/2022 (publicado no D.O.E. de 23 DE JANEIRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 27 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alyes de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°04/2023,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)375,376,378,411,412,415 A 422,425,426/2022

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.223.755-1	MATEUS LUCAS GABRIEL 07649420345
02	06.097.893-7	FD SERVICO E COMERCIO LTDA
03	07.054.488-3	MONTENEGRO FOODS LTDA - ME
04	06.265.586-8	R R DO NASCIMENTO COMERCIAL LTDA
05	06.216.888-6	CIDADE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA
06	06.166.152-0	ERIVAN AMORIM DOS SANTOS 60654824398
07	06.248.074-0	J W BEZERRA DA SILVA - ME
08	06.672.486-4	LIVRARIA FEBRACIS LTDA ME
09	06.783.847-2	WELLINGTON DA SILVA FREITAS 07563122303
10	06.768.429-7	COMERCIO DE MEDICAMENTOS CEARA LTDA - FALIDO
11	06.190.128-8	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO EIRELI
12	06.917.852-6	HANNA MELO ARAUJO
13	06.229.102-5	ANTONIO KAIRO JUSTINO DA SILVA 01390006310
14	06.254.509-4	F.D.R CARNEIRO - EPP
15	06.226.854-6	ILB LOGISTICA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°06/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art 21 da Instrução Normativa N°033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº06/2023 (publicado no D.O.E. de 27/02/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.769066-1	D BENTO DO VALE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 02 de março de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°07/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art 21 da Instrução Normativa N°033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº07/2023 (publicado no D.O.E. de 27/02/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.001014-5	MAIS VOCÊ FARMA EMPREENDIMENTOS DE SAÚDE LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 02 de março de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°08/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. N°33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0028/2022 (publicado no D.O.E. de 05 DE JANEIRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.342.759-1	MESSIAS ANDRADE DA COSTA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 27 de fevereiro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ATO DECLARATÓRIO N°09/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. N°33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0031/2022 (publicado no D.O.E. de 23 DE JANEIRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.430.318-7	ABE INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 27 de fevereiro de 2023.  
 Pedro Paulo Mota Ribeiro  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°0010/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0030/2022 (publicado no D.O.E. de 05 DE JANEIRO DE 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.818.886-2	COMPANHIA CEARENSE AGRO INDUSTRIAL DO CAJU CICAJU
02	06.236.887-7	DISOL DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 27 de fevereiro de 2023.  
 Pedro Paulo Mota Ribeiro  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapiopoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapiopoca, 02 de março de 2023.

Charnscleison Zózimo Ary de Vasconcelos  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.175697-0	ELIZABETH TEIXEIRA VIDAL 26793580310
002	06.280115-5	LUIZ ALEXANDRE R RIBEIRO ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0005/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 27 de fevereiro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0005/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.476296-3	CRISTIANE R BEZERRA EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 03 de fevereiro de 2023.

José Júnior Pereira  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0008/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-1830500	Stenio Arrais Albuquerque
02	06-865930-0	Maria Edivana da Silva

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°031/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 02 de março de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°031/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.200.979-6	L & A COMERCIAL DE GAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°032/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 08 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°032/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.068.316-6	BRASIL TRANSPORTES LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°033/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 10 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°033/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301.852-7	TOPDEX DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°034/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 09 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°034/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.055.129-4	MORAES MOTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°035/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°035/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.014.097-9	EDDY FEITOSA 04824427355

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°036/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 13 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°036/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.299.218-0	L.M. BARROSO MADEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°038/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 02 de março de 2023.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°038/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.110.499-2	MATMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°039/2023**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da



FSC® C126031

Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 16 de fevereiro de 2023.

Edileusa Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº039/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.085.806-3	MARIA COR CONFECOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº77/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.21295  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20124**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21295, o contribuinte: **A DORISNEIDE DE A G ALVES ME**, CGF 06.560.786-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.21297  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20125**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21297, o contribuinte: **F. ALVES DANTAS GÁS**, CGF 06.390.127-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2020, 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2019, 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.21301  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20126**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21301, o contribuinte: **BIANCA DA SILVA RAMOS**, CGF 06.372.952-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.21303  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20127**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21303, o contribuinte: **LILIAN HOLANDA DE MORAIS - ME**, CGF 06.371.870-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.21305  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20128**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21305, o contribuinte: **JAIME LOBO DE MACEDO FILHO ME**, CGF 06.334.487-4, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL,



QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/06/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°82/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21308  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20129**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21308, o contribuinte: **MANOEL JÁNIO MIRANDA**, CGF 06.207.414-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°83/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21312  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20130**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21312, o contribuinte: **G. A. UCHOA - ME**, CGF 06.199.154-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020 A 31/01/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2020 E 02/2021, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2019 E 31/12/2020, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°84/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21313  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20131**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21313, o contribuinte: **J. J. DA SILVA CONFECÇÕES**, CGF 06.195.989-8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/10/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 03 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°85/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21315  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20133**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21315, o contribuinte: **FRANCISCO LUCIANO CARNEIRO DE AQUINO ME**, CGF 06.188.050-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 03 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°86/2023  
TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21319  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20135**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21319, o contribuinte: **JR CAROLA LTDA**, CGF 06.373.983-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS, DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020 A 31/12/2020, E DA TRANSMISSÃO E INCORPORAÇÃO,



NO PERÍODO: 02/2020, DO ARQUIVO ELETRÔNICO REFERENTE AO INVENTÁRIO DE 31/12/2019, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 03 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°87/2023**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.21321**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20136**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21321, o contribuinte: **JOSÉ EVANDRO TEIXEIRA NETO ME**, CGF 06.382.978-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS:02/2020, 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2019, 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°88/2023**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21322**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20137**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21322, o contribuinte: **MARIA VANDERLANIA AIRES MARQUES**, CGF 06.341.804-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020, 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2020, 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2019, 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°89/2023**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21324**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20138**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21324, o contribuinte: **MARCOS ANTONIO GONÇALVES ADERALDO MICROEMPRESA**, CGF 06.968.602-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°90/2023**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21342**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20139**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21342, o contribuinte: **FRANCISCO ADRIANO COSTA ME**, CGF 06.333.668-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO, NOS PERÍODOS: 02/2020, 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2019, 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°91/2023**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2023.21343**  
**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20140**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 37 e 38 do Decreto 34.605/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2023.21343, o contribuinte: **F CHAGAS DA SILVA ME**, CGF 06.559.247-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A APRESENTAR OS COMPROVANTES DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO DOS ARQUIVOS ELETRÔNICOS, ATÉ A DATA DA CIÊNCIA DO MANDADO DE AÇÃO FISCAL, QUANDO SE ENCERROU OS EFEITOS DA ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RELATIVOS AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS,DO PERÍODO FISCALIZADO: 01/08/2020 A 31/12/2022, E DA TRANSMISSÃO E INCOPORAÇÃO,



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

NOS PERÍODOS: 02/2021 E 02/2022, DOS ARQUIVOS ELETRÔNICO REFERENTES AOS INVENTÁRIOS DE 31/12/2020 E 31/12/2021, RESPECTIVAMENTE, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 02 de março de 2023.

Antônio Eugênio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Arts. 22 a 25 da Lei n°15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (CINCO), a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO, em Aquiraz, 01 de março de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°001/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	549.658.293-87	RICARDO VIEIRA RIOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 258435
02	33.769.420/0001-96	ASSOCIAÇÃO VERT	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 313014
03	511.442.043-72	SUELÍ DE SOUZA FREITAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 311221
04	245.431.523-87	SAMUEL DE SOUZA FREITAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 311222
05	701.520.203-49	MARA RUBIA DE ALENCAR	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 306903
06	810.559.353-04	MACÉANA MARIA DE ALENCAR	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 306905
07	018.800.253-70	ANNA MARIA PEREIRA LEANDRO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 312835
08	942.056.553-04	ANDREA AIRES TEIXEIRA FARIAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 304379
09	047.211.343-71	RENATA COSTA RODRIGUES	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 303791
10	667.006.043-20	CAROLINA GRANGEIRO SILVA	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIAS 295281 E 295288
11	622.620.513-05	PABLO CESAR NOGUEIRA PINTO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 312910
12	672.864.534-91	ANA VALERIA LANDIM PACHECO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 294612
13	838.833.044-68	ANA PATRÍCIA LANDIM PACHECO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 294614
14	701.736.564-04	ANA CAROLINA LANDIM PACHECO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 294616
15	491.646.783-34	CAMIL GRANGEIRO SILVA CHAGAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIAS 295289 E 295290
16	271.081.858-22	KLEBER PICCOLI ARAUJO	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 315251
17	262.323.163-04	IARA MOREIRA DE FREITAS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 228411
18	549.658.293-87	RENATA VIEIRA RIOS	RECOLHER IMPOSTO ITCD GUIA 258432

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA N°187/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei n°12.965/1999, alterada pela Lei n°14.304, de 16/01/2009, Lei n°14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei n°15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n°05/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de QUIXADA, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 02/01/2023 a 13/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°187/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MAYANE XAVIER DE BRITO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°230/2023** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria n°492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS, com fundamento na Lei n°12.965/1999, alterada pela Lei n°14.304, de 16/01/2009, Lei n°14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei n°15.491/2013, de 27/12/2013, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n°2739/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de ARACATI, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 20/01/2023 a 23/01/2023, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2022.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°230/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
NEILIANE MARIA BRAGA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.430,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°368/2023 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n° 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN n° 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02488244/2022 RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 25 de janeiro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1805/2021 - DETRAN/CE, da instituição credora **FINANCIERA ALFA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº17.167.412/0001-13, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de março de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2023**

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de Março de 2023, realizar-se-á Leilão Público 100% online de veículos tipo: automóveis, motocicletas, motonetas, ciclomotores, resíduos metálicos – sucata ferrosa mista e sucatas diversas, apreendidos na Capital e em suas Regionais, já devidamente notificados, por via postal, seus proprietários e as financeiras, conforme art. 5º, da Lei 13.160 de 25 de Agosto de 2015 combinado com o art. 328, da Lei nº9.503, de 23 de Setembro de 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB) e Resolução nº623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, através do Leiloeiro supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro, PABX (85) 3066-8282, ou através do site www.montenegroleilos.com.br, cujo Contrato se deu sob o número 021/2018 de 07/02/2018. O inteiro teor desse Edital, bem como seus anexos onde constam os lotes a serem leiloados, estarão disponíveis no site do DETRAN e no site do leiloeiro oficial. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°109/2019**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: rua Teófilo Amaro, 313 Centro, Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, inciso I da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, processo nº01170513/2023; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência a obra de reforma e ampliação do Terminal Rodoviário no município de Senador Pompeu/CE, por 03 (três) meses, a contar de 10/02/2023; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 10/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP; EVANDRO GOMES FACUNDO - Empresa EG&R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA..

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 108/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. OBJETO: serviço de Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais (DETRAN de Aracati/CE), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VIPROC nº09318330/2022, Ata de registro de preços nº 2022/03452, o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 304.828,12 (trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.04.122.211.20002.15.339039.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente da SOP e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **Nº DO PROCESSO: 07365365/2022 E 01836430/2023**

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO N°105/2023**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE e MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. OBJETO: Disponibilizar o BANCO DE DADOS do DETRAN/CE, ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, por intermédio do AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através de conexão do sistema “on-line”, das informações atualizadas dos sistemas informatizados de cadastro de veículos e condutores (RENAVAM e RENACH), para fins de registro, controle e notificação de penalidades e de arrecadação de multas, conforme disposto no art. 22, XIV do CTB, bem como a inclusão no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, das multas pertencentes ao AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. 2.2 – Delegação recíproca de competência, referente à fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas decorrentes das infrações de trânsito, que são da competência originária de cada um, de per si, a teor dos artigos 21, 22, e 24 da Lei nº9.053/97 – CTB, c/ a Resolução CONTRAN nº925/2022, na área de circunscrição do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. § 1º - Cada conveniente, delega ao outro, a competência a que se refere a cláusula 2.2 desta cláusula, quando da utilização do exercício do poder de polícia que a cada um se atribui por força da Lei. §2º - Os convenientes delegam poderes aos seus agentes de trânsito, assim considerados àqueles servidores que prestam serviços de natureza tipicamente fiscalizadora, para, em conjunto



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

ou separadamente, atuarem nas operações de fiscalização ou blitz. §3º - O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE autoriza o DETRAN/CE a proceder às operações de lançamento das notificações de autuação de trânsito, e a suspensão do banco de dados das multas por infração à legislação de trânsito de sua competência, de todos os veículos levados à hasta pública, bem como as multas preexistentes à Lei 9.503/97, observado o previsto no art. 328 do mesmo diploma legal, retornando-as devidamente identificadas, via meio eletrônico ao Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. §4º - O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE autoriza ao DETRAN/CE ser o favorecido dos valores de multas arrecadadas pelos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Estados e do Distrito federal do município do veículo, nos termos da Portaria SENATRAN N°02/2018, de 08/01/2018; Portaria SENATRAN N°242/2015, de 03/12/2015, bem como Portaria SENATRAN N°03/2016, de 25/02/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput c/c o art. 21, incisos XII, art. 22, incisos XIII e XIV e art. 24, inciso XIII, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei nº9.503/97, na Resolução CONTRAN nº576/16 e no art. 116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, nos processos nº07365365/2022 e 01836430/2023. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do presente Termo no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS : MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; MARCELO FERREIRA TELES- Prefeito de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Marcos Antonio Sampajo de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°25/METROFOR/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLTs e TUEs da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ALPHA SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Prof. Antônio Austregésilo, nº99, Jd. Boa Esperança - São Paulo/Sp; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais por 06 (seis) meses, contados de 01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, bem como o prazo de execução por mais 03 (três) meses, contados de 02 de maio de 2023 a 01 de agosto de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não terá repercução financeira; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 01 de março de 2023; XIII - SIGNATARIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO pela METROFOR e CARLOS DE JESUS SANTOS pela Empresa ALPHA SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO - CONSULTORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/METROFOR/2023

PROCESSO N°01453264/2023 OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versão, para os módulos de documentos eletrônicos, segurança do trabalho, medicina ocupacional, benefícios, GHE (Grupo Homogêneo de Exposição) e análise de impacto, eSocial que integra o sistema de gestão de pessoas, atualmente em uso no METROFOR JUSTIFICATIVA: Empresa SÊNIOR SISTEMAS S/A é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar prestar serviços de consultoria manutenção, suporte técnico, atualização de versões, customização em todo o território nacional aos programas para computador relacionados à contratação que ora se faz necessária, em conformidade com a Certidão nº221031/39.189, expedida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES VALOR GLOBAL: 13.033,68 (treze mil trinta e três reais e sessenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0810004.26.783.343.20126.15.339045.500.00, Produto nº042303 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I da Lei Federal nº13.303/16 e do Art. 128, § 1º, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR, ao tempo em que submeto este ato, consoante a obrigação prevista no Art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 CONTRATADA: SÊNIOR SISTEMAS S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Diretor de Gestão Empresarial - José Tupinambá Cavalcante de Almeida RATIFICAÇÃO: Pela Diretoria Executiva: Pelo Diretor Presidente – Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, pelo Diretor de Desenvolvimento e Tecnologia, Diretor de Operação e Manutenção em exercício e Diretor de Implantação em exercício - Francisco Edilson Ponte Aragão e pela Diretora de Desenvolvimento Estratégico - Ticiana Marques Vieira Ximenes.

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSORIA JURÍDICA



### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

O(A) DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto N° 33.785 de 26 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Outubro de 2020 , RESOLVE NOMEAR, JOSE FABIO BEZERRA MONTENEGRO, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula 6311152, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, símbolo IPECE II, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, a partir da data da publicação . INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2023.

Alfredo Jose Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTEIRA CC 0004/2023-IPECE - O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.785, de 26 de Outubro de 2020, RESOLVE DESIGNAR, JOSE FABIO BEZERRA MONTENEGRO , ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo IPECE II, para ter exercício no(a), Diretoria de Estudos de Gestão Pública, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de março de 2023.

Alfredo Jose Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

#### 8º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°06/2019 IG N°1215200 PROCESSO N°01570520/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE, inscrita no CNPJ nº00.869.949/0001-22, com sede na Rua Rodrigues Júnior, 89 – Centro, Fortaleza-CE, CEP nº60.060-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria de Fátima Ferreira Figueiredo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), através do Processo nº01570520/2023. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de valor e de plano de trabalho do Termo de Fomento nº06/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Esporte & Superação, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 734.838,96 (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100005.14.42 2.135.11564.03.335041.1.761910000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e

inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - Federação de Triathlon do Estado do Ceará - FETRIECE. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 022/2023 IG Nº1215619

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: NASA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.731.853/0001-27, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico, S/N Conjunto 2 Lote1, Bairro: Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. CEP: 71.735-720, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Carlos Magno Campos Gomes. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de veículo tipo caminhão cavalo mecânico**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto: ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO QTD VALOR UNIT. VALOR TOTAL 1 CAVALO MECÂNICO caminhão tipo Cavalo mecânico, 6x2, com cabine tipo leito, com maleiro e acomodação para pernoite; ano/modelo 2022/2023. VW Constellation. 1 R\$ 920.000,00 R\$ 920.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em vista o que consta no Processo nº10635530/2022 e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520, de 17 de julho de 1992 e na Lei nº8.078, de 1990- Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da adesão ao Pregão nº083/2022 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DF, por Sistema de Registro de Preços nº114/2022. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº8.666, de 1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.10055.03.4490521.15009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023. SIGNATARIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Carlos Magno Campos Gomes - NASA CAMINHÕES LTDA.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2023; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº35.014.448/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1991, Aldeota, CEP: 60.115-171, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso I, §1º da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº044/2023-SEAS e nos termos do Processo nº02505187/2023; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO** do instrumento contratual em foco; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global passa de R\$ 3.802.267,50 (três milhões oitocentos e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.802.260,36 (três milhões oitocentos e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência permanece a informada no contrato original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Pedro Tiago Ramalho de Lemos - Euroserv Business & Negócios Terceirizados LTDA..

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

#### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA Nº145/2023** - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº300056-1-9, deste Órgão, a **vijiar** as cidades de Ocara e Palhano, no período de 02 a 03/03/2023, a fim de realizar monitoramento socioambiental dos sistemas de dessalinização nas comunidades de Ocara e Palhano, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.1.00.0.40-15896 e 29100005.17.544.732.10661.03.44901400.2.82.82.1.40-15895. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 08755825/2022 do VIPROC, RESOLVE EXONERAR do cargo/função, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **ALZIRA RODRIGUES DE SOUSA**, afastada para aposentadoria, matrícula nº 401705-1-0, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 06 de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº050/2023** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08363668/2022 do VIPROC, Considerando a necessidade de regularização cadastral, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a Servidora **CICERA VALÉRIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 001066-1-5, que exerce a função de Agente Comunitário de Saúde, e de acordo com a Lei nº 18.142, de 01 de julho de 2022, e seus Arts. 1º e 2º, e §§ 1º e 2º, que alterou o art. 3º da Lei nº 14.101, de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre a Transposição de Agente Comunitário de Saúde para quadro suplementar desta Secretaria, **passou a assinar** CICERA VALÉRIA COËLHO LIMA, conforme Averbação de Divórcio confida na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Antonio Bezerra da Comarca de Fortaleza/CE, em 01 de abril de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO Nº421/2022 AO CONTRATO Nº1418/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo- Financeiro, Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares, inscrito no RG. 98098055306 e no CPF nº 273.075.303-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 05533635/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº1418/2019, celebrado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO CEARÁ E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAÚDE – COOPEN-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.031.687/0001-10, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para a Sra. Jeane Barbosa Torres de Sena, matrícula nº 49527411 e inscrito no CPF sob o nº 367.761.493-72. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 11 de agosto de 2022.

Carlos Hilton Albuquerque Soares

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**APOSTILAMENTO N°578/2022 AO CONVÊNIO N°89/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, denominada simplesmente CONTRATANTE, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-440, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, inscrito no RG, 97002063428 SSP CE e no CPF nº 623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 11882778/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento para retificação dos dados da conta bancária contido no Convênio n°89/2022**, conforme fls. N° 02 e 03 acostados aos autos. ONDE SE LÊ:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DADOS DA CONTA	
Município de Acaraú	07.547.821/0001-91	Agência	1955-0

LEIA-SE:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DADOS DA CONTA	
Município de Acaraú	07.547.821/0001-91	Agência	1955-0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência Jurídica da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o N°07.954.571/0001-04, **notifica** a empresa **JL DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06, estabelecida na Rua Santa Sofia, nº 253, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 60.355-0201, Fortaleza – CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, para apresentar DEFESA quanto à inadimplência apontada no Processo nº 11910763/2022, pertinente ao descumprimento das obrigações da contratada estabelecida nas cláusulas 11.6 e 11.7 do Contrato nº 525/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 20201524. Outro sim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1123/2017**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 28/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1241/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/CE; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Lima da Silva, s/n, Q 004 L 005, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, por mais 12 (doze) meses, o **Contrato nº1241/2021**, a fim de atender as necessidades da SES/ IX – VALOR GLOBAL: R\$ 354.999,96 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/02/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erivan Ferreira de Moura.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°053/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 93/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **WB LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Av. São Sebastião, nº 89 – Cruzeiro do Anil/ São Luís - MA; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº053/2022**, cujo objeto é a aquisição de serviços funerários em todo o território nacional, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo preparo, higienização e embalsamento do corpo, assim como remoção, traslado via terrestre ou aérea do local do óbito até o local indicado pela contratante, com desembalço de documentação, bem como todas as medidas que se façam necessárias ao regular translado e liberação do corpo/esqueleto visando atender exclusivamente os usuários do programa de tratamento fora do domicílio TFD (pacientes, acompanhantes e doadores, se houver), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 152.994,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuará sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/02/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Wilson Barros Lima.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/02561**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222167 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08757240/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): OTOLOGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6: 10847010 – PROTESE, RECONSTRUCAO OSSICULAR DE TEFLON, VARIACAO DE COMPRIMENTO ENTRE 0,4MM A 6,0MM DIAMETRO, USO EM ESTAPEDECTOMIA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 25,00, VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,0000; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA: ITEM: 4: 1129318 – ESPECULO, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR DE PLASTICO, DIAMETRO 4MM, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3000; ITEM: 5: 1129328 – ESPECULO, COMPATIVEL COM VARIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR INFANTIL DE PLASTICO, DIAMETRO 2,5MM, SEM REFORCO METALICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 265,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3000; QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP: ITEM: 1: 1299504 – TUBO, VENTILACAO MODELO CARRETTEL SHEPARD, SILICONE OU TEFLON DE ALTA FLEXIBILIDADE FACIL VIZUALIZACAO, 1,2 +/-0,2MM X 2,6 +/-0,2MM, DRENAGEM EM PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 30,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,0000; ITEM: 2: 1299514 – TUBO, VENTILACAO MODELO CARRETTEL DONALDSON, SILICONE ALTA FLEXIBILIDADE, FACIL VIZUALIZACAO, 1,2 +/-0,2MM X 2,6 +/-0,2MM, DRENAGEM EM PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITARIO: R\$ 118,0000; ITEM: 3: 1299524 – TUBO, VENTILACAO MODELO CARRETTEL TIPO T, SILICONE ALTA FLEXIBILIDADE, FACIL VIZUALIZACAO, 1,2 +/-0,2MM X 2,6 +/-0,2MM, DRENAGEM EM PROCEDIMENTOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 30,00; VALOR UNITARIO: R\$ 118,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222167; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/02570**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222161 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 07521740/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.: ITEM: 1; 10203710 – STENT, AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, DIAMETRO DE 3 A 6MM, CONSTITUIDO DE NITINOL, PARA RETIRADA MECANICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 400,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.900,0000; ITEM: 2; 10203110 – MICROCATETER, PARA EMBOLIZACAO COM MARCACAO DISTAL COM APLICACAO EM NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E COMPATIVEL COM O STENT AUTOEXPANSIVEL CORTADO A LASER, CONSTITUIDO DE NITINOL PARA RETIRADA MECANICA DE TROMBOS INTRACRANIANOS, DIAMETROS DE 4 A 6MM E COMPRIMENTOS VARIADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 450,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,0000; ITEM: 5; 1019870 – CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATÉ 12MM DISPONIVEIS EM 8F COM COMPRIMENTO VARIABEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 320,00; VALOR UNITARIO: R\$3.500,0000; ITEM: 6; 1019880 – CATETER, GUIA BALAO, INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO SANGUINEO NEUROVASCULAR, COM BALAO COMPLACENTE DE SILICONE ATÉ 12MM DISPONIVEIS EM 9F COM COMPRIMENTO VARIABEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 320,00; VALOR UNITARIO: R\$ 3.500,0000; ITEM: 7; 773345 – SISTEMA, FILTRO, FIO GUIA, PONTA FLOPPY, INDICADOPARA ARTERIAS 3,5 A 5,5 MM, MODELO TROCA RAPIDO COMPATIVEL COM INTRODUTOR LONGO 6FR A 7F, PROTECAO CEREBRAL API-CACAO PARA PROTESE INTRALUMINAL CAROTIDA, 0,014 X 180CM A 300CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.435,0000; ITEM: 8; 1020265 – MICROCATETER, COMPATIVEL COM ALCOOL VINILICO DE ETILENO, RESISTENTE A ALTAS PRESSOES, SISTEMA DE SEGURANCA DE DESTACAMENTO DA PONTA, UTILIZADO PARA NEURORADIOLOGIA INTERCENCIONISTA E INJECAO DE AGENTES EMBOLIZANTES, SISTEMA DE SEGURANCA DE DESTACAMENTO DA PONTA, DIAMETROS DE 1.2F A 1.5F X 165CM +/-5CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.200,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222161; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06156**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JV MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221755 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07431376/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JV MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME: ITEM: 1; 1101494 – KIT, ESTERIL, BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA, 1 PARAFUSO DE 8MMX31MM +/-2MM, 1 BUCHA 23MM +/-2MM, 2 BUCHAS 23MM OU 31MM +/-2MM, 1 CANULA COM MANDRIL PARA BIOPSIA 2,1MMX272MM +/-2MM, 4 PARAFUSOS 8MMX70MM +/-2MM, 4 PARAFUSOS 8MMX50MM +/-2MM, KIT 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 40,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.700,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221755; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Cláudia Maria de Souza Lima  
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO SUBSTITUTA - COSUP-SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06160**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222230 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09945873/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 1; 1177174 – IMUNOGLOBULINA HUMANA, 5G, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU FRASCO AMPOLA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 10.296,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.850,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222230; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Cláudia Maria de Souza Lima  
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO SUBSTITUTA - COSUP-SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06169**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE LABORATORIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221238 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 08231948/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.: ITEM: 1; 1422757 – REAGENTE, DETERMINACAO QUANTITATIVA DE DDIMERO, PRODUTOS DE DEGRADACAO DA FIBRINA-PDF, POR METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRICA POTENCIALIZADA POR MICROPARTICULAS NO PLASMA HUMANO PARA USO EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULACAO, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 5.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,3900; ITEM: 2; 1422767 – REAGENTE, QUANTIFICACAO DA CONCENTRACAO PLASMATICA DA HEPARINA FRACIONADA, HEPARINA DE BAIXO PESO MOLECULAR, ENSAIO CROMOGENICO AUTOMATIZADO DE DIAGNOSTICO IN VITRO PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE ATIVIDADE ANTI-XA, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,1600; ITEM: 3; 1422777 – REAGENTE, RISTOCETINA LIOFILIZADA, CONTENDO TRIS E ESTABILIZANTES, PARA USO EM METODOLOGIA DE AGREGOMETRIA EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULACAO OU EM EQUIPAMENTO DE AGREGOMETRIA AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.9200; ITEM: 5; 1422797 – REAGENTE, COLAGENO LIOFILIZADO NA PRESENCA DE ESTABILIZANTES, COLAGENIO DE TENDAO DE CAVALO, MAIORITARIAMENTE TIPO I, USO EM METODOLOGIA DE AGREGOMETRIA EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULACAO OU EM EQUIPAMENTO DE AGREGOMETRIA AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,6000; ITEM: 6; 1422800 – REAGENTE, ACIDO ARAQUIDONICO SAL DE SODIO, LIOFILIZADO, CONTEM ESTABILIZANTES, USO EM METODOLOGIA DE AGREGOMETRIA EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULACAO OU EM EQUIPAMENTO DE AGREGOMETRIA AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,3700; ITEM: 7; 1422810 – REAGENTE, EPINEFRINA LIOFILIZADA, CONTENDO TRIS, EPINEFRINA TARTARATO DE HIDROGENIO E ESTABILIZANTES, USO EM METODOLOGIA DE AGREGOMETRIA EM ANALISADORES AUTOMATIZADOS DE COAGULACAO OU EM EQUIPAMENTO DE AGREGOMETRIA AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221238; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06170**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221944 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04681487/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A: ITEM: 5; 1411246 – KIT, 5F, COMPLETO DE INTRODUTOR HIDROFILICO VALVULADO PARA PUNCAO RADIAL, AGULHA DE PUNCAO, FIO GUIA METALICO 0,021”, COMPRIMENTO 10 – 25CM, EMBALAGEM 1.0UNIDADE – obs; QUANT.: 255,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,0000; ITEM: 6; 1411256 – KIT, 6F, COMPLETO DE INTRODUTOR HIDROFILICO VALVULADO PARA PUNCAO RADIAL, AGULHA DE PUNCAO, FIO GUIA METALICO 0,021”, COMPRIMENTO 10 – 25CM, EMBALAGEM 1.0UNIDADE – obs; QUANT.: 202,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 4; 1121747 – CATETER, DIAGNOSTICO JL 6F, CURVA 6,0, PONTA “SOFT” ATRAUMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 105,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,5600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221944; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06174**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221278 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02953501/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 10; 406379 – ATADURA, CREPOM, 10CM / 21,8G, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTA, PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL MINIMO 50%, UNIDADE 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 169.116,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6600; ITEM: 11; 433551 – COMPRESSA, GAZE, COR BRANCA, 11 FIOS, NAO ESTERIL, 7,5 CM X 7,5 CM², PACOTE 500.0 UNIDADES – obs; QUANT.: 40.096,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,3400; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; 601390 – FIO, POLIGLACTINA, 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 20/22MM +/-2MM, PARA FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM 1.0UNIDADE – obs; QUANT.: 10.056,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2200; POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: ITEM: 2; 12375810 – FIO DE SUTURA, POLIESTER 5, COM 4 FIOS E AGULHAS ½ CORTANTE 48MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – obs; QUANT.: 2.232,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 4; 6482510 – FIO, DE SUTURA DE PLIGLECAPRONE, 4-0 COM AGULHA - 3/8 CIRCULO CORTANTE 1,6CM, PLASTICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 11.544,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 7; 1404420 – FIO DE SUTURA, MARCAPASSO 2-0, 02 AGULHAS, 01 AGULHA CILINDRICA 1/2 25/26MM COMPRIMENTO 60CM, 01 RETA 60MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – obs; QUANT.: 1.800,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,0000; POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 1; 6411410 – KIT, ESTERIL, CESARIA, UM FIO DE POLIGLACTINA 0 COM AGULHA ½ C LINDRICA 4,8CM, UM FIO DE POLIGLACTINA 2-0 COM AGULHA ½, UM FIO DE POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 2,4CM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – obs; QUANT.: 3.240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,9000; ITEM: 3; 6411410 – FIO DE SUTURA, DE POLIGLECAPRONE 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE 20/22MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – obs; QUANT.: 6.504,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0700; ITEM: 5; 7260510 – FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 2-0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 20/22MM +/-2MM, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE – obs; QUANT.: 8.952,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,7700; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 9; 1257708 – COLCHAO D AGUA, PVC OU SIMILAR FLEXIVEL, RESISTENTE, 1,90X0,90 E SUPORTE DE PESO ATÉ 130KG, CABECEIRA ARTICULADA, USO SOBRE COLCHAO CONVENCIONAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 1.468,00; VALOR UNITARIO: R\$ 162,7800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20221278; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06211**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; LABORATÓRIOS B BRAUN SA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221842 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07386800/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 2; 430214 – AGUA, PARA INJETAVEL ENDOVENOSA, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, FRASCO BOLSA 500ML, SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 253.658,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0000; ITEM: 11; 430006 – SOLUCAO DE MANITOL, 20% 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 335.160,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,0000; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM: 1; 370894 – AGUA, PARA INJETAVEL, SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA – obs; QUANT.: 1.645.366,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3000; ITEM: 3; 430221 – AGUA, PARA INJETAVEL, ENDOVENOSA, FRASCO BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 51.480,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.2230; ITEM: 4; 387680 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO, 20 % 200 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA – obs; QUANT.: 267.392,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4000; ITEM: 8; 430060 – SOLUCAO DE GLICOSE, 5% 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 287.672,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4300; ITEM: 13; 843188 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO FISIOLOGICA, 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10.0 MILILITRO – obs; QUANT.: 3.180.310,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3200; ITEM: 15; 430165 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO FISIOLOGICA, 0,9% 9MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 2.078.248,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 16; 430158 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO FISIOLOGICA, 0,9% 9MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 838.734,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; ITEM: 17; 430140 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO FISIOLOGICA, FRASCO BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, 0,9% 9MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 1.003.042,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3800; LABORATÓRIOS B BRAUN SA: ITEM: 5; 430013 – SOLUCAO DE GLICOSE, 10% 100 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 43.930,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6000;



ITEM: 9; 430052 – SOLUCAO DE GLICOSE, 5% 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO / BOLSA 250ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 239.067,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8300; ITEM: 10; 430045 – SOLUCAO DE GLICOSE, 5% 50 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 500ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 307.239,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,0300; ITEM: 14; 430126 – CLORETO DE SODIO SOLUCAO FISIOLOGICA, 0,9% 9MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/ BOLSA 1000ML, SISTEMA FECHADO, FLEXIVEL, INERTE QUIMICAMENTE POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 151.445,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,3100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221842; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Cláudia Maria de Souza Lima  
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO SUBSTITUTA - COSUP-SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06257**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221250 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02947013/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 4; 520630 – TROCATER, PERMANENTE, PONTA PIRAMIDAL E VALVULA MULTIFUNCIONAL, 10/11MM, OBTURADOR E TORNEIRA PARA INSUFLACAO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE – obs; QUANT.: 125,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.090,0000; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA; ITEM: 2; 14055810 – PINCA, PEAN MURPHY, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 260,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,4000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM: 1; 651134 – KIT, CIMENTO PARA VERTEBROPLASTIA, ASSOCIADO A BARIO A CERCO DE 30% COM REAGENTE, QUE PERMITA UM TEMPO DE INJECAO DE CERCA DE 10 MINUTOS A 23° E 17 MINUTOS A 19°, AGULHA 11 GAUGE E INJETORA DE EXTREMA PRECISAO, KIT 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 82,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.027,1500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221250; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06316**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; PHARMAPLUS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222209 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08891605/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; 1084665 - SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 4.703.208; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1100; JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 3; 1063906 - FENTANILA , 2,1MG, ADESIVO TRANSDERMICO MATRICIAL, UNIDADE 1.0 ADESIVO- obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITARIO: R\$ 31,0500; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 1089673 - CEFALEXINA, FRASCO 60ML, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs; QUANT.: 437.372; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4475; ITEM: 4; 375731 - MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 5.250; VALOR UNITARIO: R\$ 1,6864; ITEM: 5; 13599010 - METRONIDAZOL, 400MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 14.920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3455; PHARMAPLUS LTDA; ITEM: 7; 379561 - NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G + APLICADORES, UNIDADE 1.0 BISNAGA - obs; QUANT.: 9.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,5000; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; 1068510 - MIDAZOLAM, COMPRIMIDO REVESTIDO, 15MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 1.270; VALOR UNITARIO: R\$ 1,8900; ELFA MEDICAMENTOS S.A.: ITEM: 2; 1018125 - CEFTAROLINA FOSAMILA, 600MG, PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO, FRASCO/ AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs; QUANT.: 4.600; VALOR UNITARIO: R\$ 286,6700; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A; ITEM: 8; 387104 - PARACETAMOL + CODEINA FOSFATO, 500MG + 30MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 1.115.647; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3870; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222209; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06339**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222233 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08934355/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; 379353 - NICOTINA, 21 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, ENVELOPE OU SACHE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 5.292; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,5000; ITEM: 8; 1012616 - NICOTINA, 7 MG, ADESIVO TRANSDERMICO, ENVELOPE OU SACHE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 4.482; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,6000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; 372747 - DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 7.400; VALOR UNITARIO: R\$ 0,4864; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 5; 1164905 - MORFINA (SULFATO), PENTAIDRATADA, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 756.988; VALOR UNITARIO: R\$ 0,4700; EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 9; 395582 - SULFATO DE MAGNESIO, 50 % 500MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 183.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2100; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; ITEM: 6; 1258750 - MORFINA SULFATO, CAPSULA LIBERACAO PROLONGADA, PENTAIDRATADO, 60MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA - obs; QUANT.: 73.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3200; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 10; 1194844 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIRAMINA, 80MG/ML + 16MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 5ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 43.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222233; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06429**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222214 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08923728/2022. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 1; 1655010 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 1,50MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 2; 1655020 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 1,75MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 3; 1655030 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 2,00MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 50,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 4; 1655040 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 2,25MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 20,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 5; 1655050 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 2,50MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 20,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 6; 1655060 – SHUNT, INTRALUMINAL PARA CORONARIAS, SHUNT INTRA CORONARIO 3,00MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 10,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 7; 808480 – KIT, CORONARIO COM SHUNT INTRALUMINAL, DIMENSOES 1,50MM, 1,75MM, 2,0MM, 2,25MM, 2,5MM, 3,0MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222214; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06443**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221576 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04681169/2022. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA – ME: ITEM: 1; 953715 – PORTA-AGULHA, 20CM, ACO INOX, CORONARIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 98,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,0000; ITEM: 4; 1047792 – TESOURA, ACO INOX, 18CM, DIETRICH 60°, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 154,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,0000; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME: ITEM: 2; 1049132 – CHUVEIRINHO, PARA PONTA DE ASPIRADOR INFANTIL, 33MM X 3/16", ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 74,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 349,9900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221576; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06465**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221875 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06057675/2022. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA: ITEM: 3; 1132705 – AGULHA, 50, 22G X 2", BLOQUEIO DE PLEXO, COMPATIVEL COM APARELHO STIMUPLEX DIG, BISEL ESPECIAL A 30°, CANHAO TRANSLUCIDO E COM RANHURAS, TUBO PRA INIECAO E ASPIRACAO, 40CM DE PRIMING DE 0,3ML, CABO ELETRODO ISOLADO PARA ADAPTAÇÃO DO APARELHO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 630,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,0000; ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 1; 1377877 – BALAO, SILICONE OU NEOPRENE OU PVC, 5 LITROS, ANESTESIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 300,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,8100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221875; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06476**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221769 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05744750/2022. Subcláusula Unica – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP: ITEM: 1; 1615943 – CATETER, PARA ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO, 5 A 5,5 FR 20G/22G X 8CM, TRIPLO LUMEN, USO COM A TECNICA SELDINGER, POLIURETANO, RADIOPACO DEMARCADO CM A CM, CONECTOR LUER LOCK, GUIA METALICO COM ESTREMIDADE TIPO J E OUTRA COM PONTA TRAUMATICA, DILATADOR VENSO TIPO PONTA DE LAPIS, AGULHA INTRODUTORA DE 18 A 21 GAUGE, FIO GUIA METALICO RESISTENTE A DOBRAS, COM PONTA FLEXIVEL E TRAUMATICA, FIXADORES DE CATETER TIPO BORBOLETA OU SIMILAR COM ASAS FLEXIVEIS, FENDA SULCO CENTRAL AO LONGO, TAMPA REMOVIVEL COBRINDO A BORBOLETA, CONEXAO LUER LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 170,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 256,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221769; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/06486**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LABORATORIOS B BRAUN SA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222087 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08891796/2022. Subcláusula Unica –



Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; 402517 – SOLUCAO DE OLIGOELEMENTOS, ADULTO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 6.700,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4054; LABORATORIOS B BRAUN SA: ITEM: 4; 428749 – LIPIDIOS EMULSAO, 20%, INJETAVEL FRASCO 500ML, UNIDADE 1.0 FRASCO – obs; QUANT.: 10.300,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,7200; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: ITEM: 1; 503668 – AMINOACIDOS, TAURINA, 15%, SEM ELETROLITOS, SOLUCAO INJETAVEL ADULTO, FRASCO / BOLSA 1000ML, UNIDADE 1.0 FRASCO – obs; QUANT.: 6.600,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000; ITEM: 2; 1066718 – AMINOACIDOS SOLUCAO, 10%, SOLUCAO INJETAVEL PARA NEFROPATA FRASCO 500ML, UNIDADE 1.0 FRASCO – obs; QUANT.: 500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA: ITEM: 3; 1085050 – CLORETO DE SODIO, 138 MEQ/L CLORETO DE POTASSIO 1.5MEQ/L A 2.0MEQ/L, CLORETO DE CALCIO 2.0MEQ/L A 3.5MEQ/L, DILUICAO 1:34 + ASSOCIAÇÃO SEM GLICOSE, SOLUCAO FRACAO ACIDA, SOLUCAO PARA HEMODIALISE, GALAO 5.0 LITROS – obs; QUANT.: 22.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222078; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06499

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222085 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03589609/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA: ITEM: 1; 12909110 – EQUIPAMENTO, ULTRASSOM PORTATIL TIPO NOTEBOOK, MODOS DE OPERACAO MINIMOS B, M, DOPPLER, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER ESPECTRAL, DOPPLER DE ONDA CONTINUA E POWER DOPPLER, POSSIBILIDADE FUTURA DE TRANSDUTOR TRANSESOFAGICO, USO EM EXAME ABDOMINAL, VASCULAR, CARDIOLOGIA, PEQUENAS PARTES, MUSCULOESQUELETICO, PROCEDIMENTOS ANESTESICOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 12,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 88.000,0000; ITEM: 2; 12909210 – ACESSORIO, TRANSDUTOR LINEAR, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 6 A 10MHZ, USO EM VASCULAR E PEQUENAS PARTES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 9,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.000,0000; ITEM: 3; 12909310 – ACESSORIO, TRANSDUTOR LINEAR, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 6 A 10MHZ, USO EM MUSCULOESQUELETICO, VASCULAR PERIFERICO, NERVOS, SUPERFICIAL, VENOSO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 8,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.000,0000; ITEM: 4; 12909410 – ACESSORIO, TRANSDUTOR CONVEXO, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 2 A 5MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 10,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.170,0000; ITEM: 5; 12909510 – ACESSORIO, TRANSDUTOR SETORIAL, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 1,7 A 4MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 12,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.800,0000; ITEM: 6; 12909610 – ACESSORIO, TRANSDUTOR SETORIAL, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 4 A 7MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 8,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.000,0000; ITEM: 7; 12909710 – ACESSORIO, TRANSDUTOR ENDOCavitario, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 5 A 8MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 6,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.000,0000; ITEM: 8; 12909810 – ACESSORIO, TRANSDUTOR MICROCONVEXO, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 5 A 8MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 5,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.000,0000; ITEM: 9; 1291107 – ACESSORIO, TRANSDUTOR TRANSESOFAGICO, ELETRONICO, PARA ULTRASSOM, FREQUENCIA PELO MENOS 3 A 7 MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 7,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74.920,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222085; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06569

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221854 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07522177/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 2; 1401470 – FIO, GUIA, 0,013", 350CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, PONTA RETA FLOPPY DEDICADA PARA EXTERNALIZACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 240,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.000,0000; NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 1; 1632185 – FIO, CORDA GUIA 0,014", 150 – 180CM, OCLUSAO TOTAL CRONICA, TIPO CORE TO TIP NUCLEO ATE A PONTA COBERTURA SPRING COIL REVESTIMENTO HIDROFLICO, PONTA AFILADA DE 0,008", PESO DA PONTA 10 – 10GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 270,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221854; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06579

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JANSSEN – CILAG FARMACEUTICA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222195 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08934770/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JANSSEN – CILAG FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 4; 10879010 – USTEQUINUMABE, 45MG, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 0,5ML OU SERINGA PREENCHIDA 0,5ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 372,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.896,0000; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 3; 1306214 – ETANERCEPTE, SIRINGA PREENCHIDA OU FRASCO AMPOLA, 25MG, SOLUCAO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 1.377,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 753,1800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222195; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/06626

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; CM HOSPITALAR S.A; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222084 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos



fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03554627/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 4; 1041099 – QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), COMPRI-MIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, 300MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 6.480,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,9800; ITEM: 6; 384423 – QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 19.080,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6500; ITEM: 11; 384511 – RISPERIDONA, 2MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 13.680,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1200; ITEM: 12; 532250 – RISPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 6.120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1700; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; 394786 – PAROXETINA, (CLORIDRATO), 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 4.680,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2100; ITEM: 8; 1189743 – QUETIAPINA (HEMIFUMARATO), 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 22.680,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1900; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 3; 1587758 – PREGABALINA, 75MG, COMPRIMIDO OU CAPSULA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 47.520,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; CM HOSPITALAR S.A: ITEM: 13; 599679 – RISPERIDONA, 50MG, PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FRACO AMPOLA + DILUEMTE 2ML + 2 AGULHAS + DISPOSITIVO, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA – obs; QUANT.: 24,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.122,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222084; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/07452

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JN CIRURGICA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222223 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09790330/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JN CIRURGICA LTDA: ITEM: 1; 1009900 – CATETER, BALAO SEMI COMPLACENTE, 7F, EM POLIURETANO, RESISTENTE A ALTAS PRESSAO, COM BALOES DE 18MM A 20MM DE DIAMETRO E 40MM A 45 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 24,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.150,0000; ITEM: 2; 1009920 – CATETER, BALAO SEMI COMPLACENTE 9F, POLIURETANO, RESISTENTE A ALTA PRESSAO, BALOES 23MM – 40MM DIAMETRO, 40MM – 60MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 24,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.150,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222223; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Cláudia Maria de Souza Lima  
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO SUBSTITUTA - COSUP-SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2023/06627

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Parcial nº 20222212 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09614982/2022 e Processo Parcial nº 00976271/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 3; 1167369 – CITALOPRAM, BROMIDRATO, 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 4.529.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1167; ITEM: 6; 8194110 – CLOTRIMAZOL, 10MG/G (1%), CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20G, UNIDADE 1.0 BISNAGA – obs; QUANT.: 6.740,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.3350; ITEM: 7; 382450 – DONEPEZILA (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 22.550,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2600; ITEM: 8; 382443 – DONEPEZILA (CLORIDRATO), 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 73.990,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1650; ITEM: 11; 391664 – ISOTRETINOINA, 20 MG, CAPSULA, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA – obs; QUANT.: 1.183.815,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9880; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 4; 387577 – CLARITROMICINA, FRASCO/AMPOLA, 500 MG, PO LIOFILIZADO, PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA – obs; QUANT.: 4.130,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.0800; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 386266 – AMPICILINA, 500 MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 18.800,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4775; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP: ITEM: 5; 1041049 – CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 1.929.300,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6365; ITEM: 9; 1103460 – ENTACAPONA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 199.710,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7900; ITEM: 10; 898273 – ESOMEPRAZOL, (MAGNESIO) 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 244.856,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº 20222212; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 25/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2023/07119

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ELFA MEDICAMENTOS S.A; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Parcial nº 20222194 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09945490/2022, Processo Parcial nº 01825080/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 5; 384744 - VIGABATRINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 364.664; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3000; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 2; 387841 - DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR FRASCO 60 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs; QUANT.: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,6755; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº 20222194; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 103/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – SESA/HSJ; CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA; OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, das 44 (quarenta e quatro) camas hospitalar fawler elétrica com cabeceira e peseira removíveis, com cobertura total de peças e acessórios e materiais de reposição novos ou de primeiro uso, originais ou genuínos ou similares de qualidade igual ou superior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO



LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20221793 – SESA/HSJ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.200 77.03.339039.10100.0.3, 24200224.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.3; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023; SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Glaíton Azevedo Guimarães.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 133/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação o edital do Pregão Eletrônico nº 20212337 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 75.140,00 (setenta e cinco mil, cento e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214 .10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 134/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/ SESA CONTRATADA: **DLM HOSPITALAR EIRELI**. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamentação o edital do Pregão Eletrônico nº 20211460 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Diogo Bedin Dumas.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 180/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**; OBJETO: **Aquisição de cestas de alimentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico Nº 20210020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 480.256,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200084.10.305.632.20254.03.339032.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 18/2023**

PROCESSO Nº09001212/2022 / VIPROC /SESA OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento **FLUDROXICORTIDA 0,125MG/G + NEOMICINA 3,5MG/G – DRENISON N®** (12 UNIDADES/BISNAGA) a fim de atender 01 (um) paciente diagnosticado com DERMATITE ATÓPICA (CID 10 – L20), oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco JUSTIFICATIVA: Pretensa aquisição está justificada às fls. 02-02v, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisão judicial, considerando que o seu descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 283,44 ( duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420015 4.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **BOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA** DISPENSA: 17/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 17/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 029/2023**

PROCESSO Nº00852947/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: A **aquisição emergencial do medicamento ESTILATO DE NINEDANIBE 150MG – CÁPSULA** (13.680 UNIDADES), a fim de atender 57 (cinquenta e sete) pacientes, relacionados às fls. 03-04v, portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (CID10 – J84.1), oriundos de ações judiciais que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado do Ceará, sendo determinado o fornecimento do mencionado fármaco. JUSTIFICATIVA: A pretensa aquisição está justificada às fls. 02-02v, a qual se relata, sobretudo, o cumprimento de decisões judiciais, as quais constam no presente caderno processual, com os respectivos relatórios e receituários médicos (fls. 05-169), considerando que o descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 2.578.953,60 ( dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, em cumprimento ao que determina o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA** DISPENSA: 24/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 24/02/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221819**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221819 - SESA/COSUP, Processo VIPROC Nº 02863928/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221819– SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	224.200	R\$0,6162	R\$138.152,04
5		1.120	R\$6,0540	R\$6.780,48
12		1.380	R\$153,8050	R\$212.250,90
2	ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI	500	R\$10,0000	R\$5.000,00
3	RCORE	115	R\$120,0000	R\$13.800,00
4	HITEC MEDICAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	604	RS288,0000	R\$173.952,00
10		17.500	R\$24,9900	R\$437.325,00
14		610	R\$249,0000	R\$151.890,00
6	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	2.350	R\$8,7200	R\$20.492,00
8		1.515	R\$17,9700	R\$27.224,55
11		21.200	R\$7,0200	R\$148.824,00
7	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	2.350	R\$6,7100	R\$15.768,50
13		11.511.000	R\$0,0902	R\$1.038.292,20
9	ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6.150	R\$4,7500	R\$29.212,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 2.418.964,17

Fortaleza/CE, 06 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 03/2023 PROCESSO: 01636610/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art.22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 6.217,77 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrito no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente à prestação serviços sem saldo contratual no período de 21/12/2022 a 31/12/2022. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2023.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha  
DIRETÓRIA GERAL DO CIDH

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 04/2023 PROCESSO: 01636830/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de Abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 14.597,52 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) junto à COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrito no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente à prestação de serviços realizados após término de vigência contratual no período de 01/01/2023 a 20/01/2023. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2023.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha  
DIRETÓRIA GERAL DO CIDH

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°0099/2022**  
**PROCESSO: 11924772/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 285.846,72 (Duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), junto à COOPCLINIC - COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICOS CLÍNICOS, prestados no período de 21/11/2022 a 20/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha  
DIRETOR GERAL DO HSM

HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°02/2023**  
**PROCESSO 01253907/2023**

LIANA PERDIGÃO MELLO , DIRETORA DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – Aldeota Fortaleza CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe. RESOLVE de acordo com o art 63 ,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para pagamento de Indenizações (FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS ), resolve reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 115.013,85 (cento e quinze e treze mil e oitenta e cinco centavos), referentes aos serviços prestados pelos cooperados referente a janeiro/2023 junto a COOSAUDA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ , referente aos serviços executados para atender as necessidades da SESA. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PUBLICA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2023.

Liana Perdigão Mello  
DIRETORA DO LACEN -CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°17/2023**  
**PROCESSO N°00038999/2023**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 858.604,24 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), junto a COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos neonatalogistas e pediatras, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022. Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes  
ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°18/2023  
PROCESSO N°11500603/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/186, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.663,37 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ LTDA - COOPNEURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.495.680/0001-24, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos neurologistas e neurocirurgiões executados junto à Central de Transplante do Órgãos do Ceará – CETRA por “DRº Carlos Vinícius Mota de Melo, no mês de dezembro de 2022. Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes  
ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°11608994/2022**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCENTRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 37 c/c §1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.187,41 (nove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), junto a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, referente o fornecimento de energia elétrica para o Hemocentro de Regional de Quixadá, durante o período de NOVEMBRO/2022.

Luciana Maria de Barros Carlos  
DIRETORA GERAL DO HEMOCENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO N°11118512/2022**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 37 c/c §1º e 2º do art. 63, da lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, RESOLVE: Reconhecer a Dívida de Exercício Anterior (DEA), no valor de R\$ 29.932,35 (vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, referente ao pagamento dos serviços na área de MÉDICOS ENDOSCOPISTAS, objeto do contrato nº 1308/2019, realizados no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, para atender as necessidades do HGCCO. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio de Padua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL INTERINO DO HGCCO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
PROCESSO N°12007609/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 56.757,36 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), junto à **COOPERATIVA DE HEMODINÂMICA DO CEARÁ - HEMOCOOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.157/0001-69, cujo objeto é serviço de profissionais da saúde na área hemodinamicistas, referente ao período de 13/12 a 15/12/2022. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA  
PROCESSO N°11195649/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 21.522,66 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS CIRURGIÓES CARDIOVASCULARES E TORACICOS DO CEARÁ - COOPCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.758/0001-20, cujo objeto é serviço de profissionais da saúde na área cirurgia cardíaca cardiovascular, torácico, vascular e estimulação cardíaca artificial, referente aos meses de Maio, Agosto e Setembro de 2022. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO: 01230257/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 16.628,15 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), junto a **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS FONOAUDIOLOGO, referente a competência de 01 janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023. Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO 01845537/2023**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim



conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 207.973,68 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1029/2022, que teve por objeto a prestação de serviço em horas de profissionais de saúde na categoria médico generalista, no mês de janeiro de 2023, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Deborah Nunes de Melo  
DIRETORA GERAL DO SVO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02193525/2023**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza - Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer Dívida no valor de R\$ 743.499,37 (setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente ao pagamento dos serviços dos profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, objeto do contrato nº 306/2018, realizados no período de 21 de janeiro a 20 de fevereiro de 2023, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Antonio de Padua Almeida Carneiro  
DIRETOR GERAL INTERINO DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**APOSTILAMENTO N°02/2023 AO CONTRATO 276/2022**  
**PROCESSO N°02562650/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Apostilamento nº02/2023 ao Contrato nº276/2022 publicado no DOE de 13 de janeiro de 2023.

Adriano Cândido de Castro  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°001/2023 - PROCESSO VIPROC N° 01181906/2023** A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, tendo em vista o que conta no Processo nº 01181906/2023(Viproc), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora DANIELLE SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dental, matrícula 491553-1-X, CPF 878.787.393-15, lotada neste CEO CENTRO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a conta da Dotação classificada na Nota de Empenho 2023NE00002 Orçamento: 2023 - Fonte de recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.631 Ação: 20075 - Região 03 - Elemento de despesa: 339030 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Nota de Empenho 2023NE00003 Orçamento: 2023 - Fonte de recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.631 Ação: 20075 - Região 03 - Elemento de despesa: 339039 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I - CEO CENTRO, em Fortaleza-Ce, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Aragão Sales Cavalcante  
DIRETORA DO CEO CENTRO



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°85-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 98/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°85-D/2023-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	Cabo PM	304.420-1-6	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
<b>TOTAL</b>									<b>1.287,95</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°86-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 97/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°86-D/2023-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Coronel PM	108.096-1-4	IV	26 e 27/02/2023	Sobral-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	26 e 27/02/2023	Sobral-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
<b>TOTAL</b>									<b>233,40</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°87-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem transporte do Secretário da SSPDS e comitiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 96/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°87-D/2023-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente Coronel PM	151.344-1-0	IV	26/02/2023	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%
SERGIO YURE RIOS GOMES	Tenente Coronel PM	113.319-1-2	IV	26/02/2023	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%
<b>TOTAL</b>							<b>77,80</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°88-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.547-1-7, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Salvador-BA, no período de 02 à 04/04/2023, com a finalidade de participar de audiência de evento de capacitação na Secretaria de Administração daquele Estado, atinente ao conteúdo de ética em contratações públicas, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 95/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R\$ 843,81 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 1.742,76 (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°89-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Mombaça, Piquet Carneiro, Deputado Irapuan Pinheiro e Quixelô-CE, com a finalidade regularizar torres autoportantes adquiridas para Coordenadoria Integrada de Segurança – CIOPS/SSPDS, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 102/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°89-D/2023-GS DE 02 DE MARÇO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Subtenente BM	108.873-1-3	V	07 e 08/03/2023	Mombaça-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				09/03/2023	Piquet Carneiro-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				10/03/2023	Deputado Irapuan Pinheiro-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				11/03/2023	Quixelô-CE	½ (meia)	61,33	30,67
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM	118.963-1-6	V	07 e 08/03/2023	Mombaça-CE	2 (duas)	61,33	122,66
				09/03/2023	Piquet Carneiro-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				10/03/2023	Deputado Irapuan Pinheiro-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				11/03/2023	Quixelô-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>							<b>551,98</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°90-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSUE DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº 308.486-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 28/02 à 04/03/2023, com a finalidade de realizar treinamento na Aeronave EC145 na CIOPAER daquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 101/2023, concedendo-lhe 5 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 194,50 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°91-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 100/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°91-D/2023-GS DE 02 DE MARÇO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS	Tenente Coronel PM	108.167-1-8	IV	28/02 à 06/03/2023	Sobral-CE	7 (meias)	64,83	20%
				28/02 à 06/03/2023	Sobral-CE	7 (meias)	64,83	20%
				28/02 à 06/03/2023	Sobral-CE	7 (meias)	61,33	20%
<b>TOTAL</b>							<b>802,17</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°92-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço no Município de Crateús-CÉ, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 99/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°92-D/2023-GS DE 02 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	28/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	7 (meias)	64,83	5%	238,26
RENAN LUNA BELARMINO	Capitão PM	151.861-1-9	IV	28/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	7 (meias)	64,83	5%	238,26
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	V	28/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	7 (meias)	61,33	5%	225,39
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	V	27/02 à 06/03/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
<b>TOTAL</b>									<b>959,50</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0495/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EMERSON VASCONCELOS BASTOS**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 116.093-1-7, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 13 à 17/03/2023, com a finalidade de participar do Estágio de Gerenciamento Avançado da Prevenção e Acidentes - Aviação Militar, conforme NUP 10001.002327/2023-64, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.611,53 (três mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.976,75 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA DO CPRAIO N°0785/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Tamboril-Ce, conforme determinação do excellentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2022.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°0785/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Mulato De Lima, MF.: 301.109-1-9	3ºsgt PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	ACOPIARA/TAMBORIL/ ACOPIARA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Diego Nobre Da Silva, MF.: 305.963-1-5	Cb PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
José Wilson De Lima Filho, MF.: 306.379-1-7	Cb PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Tiago Alves Rocha, MF.: 307.538-1-X	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Roberto Jesus De Andrade, MF.: 308.857-2-4	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	ACOPIARA/TAMBORIL/ ACOPIARA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ruan Yuri Souza Peixoto, MF.: 308.860-4-6	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Kaio Goncalves Vieira, MF.: 308.841-8-3	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	ACOPIARA/TAMBORIL/ ACOPIARA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Marcos Henrique Sousa, MF.: 309.087-7-5	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Italo Ramon Araujo Silva, MF.: 308.982-7-3	Sd PM	V	12/07/2022 'a 19/07/2022	ACOPIARA/TAMBORIL/ ACOPIARA	7,5 diária(s) - 12/07/2022 à 19/07/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>RS 4.139,73</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01576/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENALS ED-BPGEPO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10821312 desta Corporação, a **vijar**, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 25/10/2022 à 26/10/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2022, CONFORME NOTA 037/2022, PUBLICADA NO BCG Nº 153, DE 11/08/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea "b", Art. 10, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 91,99 (NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01577/2022 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de COIBIR CRIMES VIOLENTOS LETALIS E INTENCIONAIS (CVLI), crimes violentos contra o patrimônio (CVP) e outros delitos no Município de Sobral/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art.5º § 1º; Art. 10, classe IV dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01577/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Paulo Soares Martins Da Cunha, MF.: 302.317-1-6	3ºsgt PM	V	19/10/2022 `a 20/10/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 19/10/2022 à 20/10/2022	RS 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	RS 110,38
Ulisses Nunes Jerônimo, MF.: 303.505-1-0	Cb PM	V	19/10/2022 `a 20/10/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 19/10/2022 à 20/10/2022	RS 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	RS 110,38
Reginaldo De Abreu Cordeiro, MF.: 309.168-3-2	Sd PM	V	19/10/2022 `a 20/10/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 19/10/2022 à 20/10/2022	RS 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	RS 110,38
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>RS 331,14</b>			

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº01578/2022 - CGO COORDENADORIA GERAL DE OPERAÇÕES – CGO O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar o policiamento ostensivo geral no Interior do Estado por ocasião da Operação Eleição 2022 - 2º Turno, conforme Plano Operacional n.º 087/2022-CGO/PMCE, datado de 21 de outubro de 2022 e Nota nº 680/2022-CGO/PMCE, publicada no Boletim do Comando Geral nº. 201, de 21 de outubro de 2022, de acordo com o(s) artigo 1º; art. 4º §1º, alínea “b”; art. 10, art. 17, classes III, IV e V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01578/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Andre Luiz Rossi Liberato, MF.: 103.312-1-8	Ten-Cel PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	IGUATU/ SENADOR POMPEU/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Jose William Oliveira Goncalves, MF.: 111.070-1-X	Ten-Cel PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Fred Rafael De Paiva, MF.: 126.403-1-5	Ten-Cel PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ ACARAÚ/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Francisco Ailo Farias, MF.: 103.881-1-2	Cap PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	JAGUARIBE/ IRACEMA/ JAGUARIBE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Kely De Oliveira Yamamoto, MF.: 308.390-1-3	Cap PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Antoniel Lima Almeida, MF.: 308.455-1-X	Cap PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	CANINDÉ/ BOA VIAGEM/ CANINDÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Luiz Lima De Oliveira Junior, MF.: 308.498-1-7	Cap PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	CAMOCIM/ GRANJA/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Francisco Weliton Pereira De Oliveira, MF.: 045.375-1-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	IGUATU/ ORÓS/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Jose Tupinamba Mouta De Paiva, MF.: 101.060-1-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	BATURITÉ/ ITAPIÚNA/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Fernando Wanderley Cavalcante Junior, MF.: 102.629-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	PARAMBU/ QUITERIANÓPOLIS/ PARAMBU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Macio Roberto Alves Lopes, MF.: 105.611-1-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Antonio Eudes Da Silva, MF.: 112.772-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ PENTECOSTE/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Joao Alberto Delmiro Da Silva, MF.: 112.852-1-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	PENTECOSTE/ UMIRIM/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Joao Paulo Sousa Menezes, MF.: 134.801-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	LIMOEIRO DO NORTE/ TABULEIRO DO NORTE/ LIMOEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Jose Magno Lima Barbosa, MF.: 300.000-7-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	QUIXADÁ/ BANABUIÚ/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Eduardo Sousa De Goes, MF.: 300.001-0-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Natalia Parla Rodrigues Batalha, MF.: 308.414-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Pedro Lucas Fahd De Oliveira, MF.: 308.415-1-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	QUIXADÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ QUIXADA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Vladimir Damasceno Alves De Sousa, MF.: 308.417-1-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	RUSSAS/ MORADA NOVA/ RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Carlos Eduardo Lopes Carneiro, MF.: 308.424-1-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	BOA VIAGEM/ PALMÁCIA/ BOA VIAGEM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Antonio Almeida Freire Neto, MF.: 308.456-1-7	1ºten PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	SENADOR POMPEU/ SOLONÓPOLE/ SENADOR POMPEU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Antonio Wagner Carlos Rocha, MF.: 308.457-1-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	ICÓ/ IPAUMIRIM/ ICÓ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Danilo Cordeiro Da Silva, MF.: 308.458-1-1	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Euclides Dias Da Silva Neto, MF.: 308.483-1-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	TIANGUÁ/ CARNAUBAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Luiz Luduvico Da Andrade Neto, MF.: 308.487-1-3	1ºten PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	BOA VIAGEM/ MADALENA/ BOA VIAGEM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Justino Ricardo Cabral Goiana, MF.: 308.524-1-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	BREJO SANTO/ JARDIM/ BREJO SANTO	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Jaeson Wilame Lobo Da Costa, MF.: 308.526-1-3	1ºten PM	III	28/10/2022 `a 31/10/2022	CRATEÚS/ NOVO ORIENTE/ CRATEÚS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 77,10		RS 269,85
Galvem Lucena Filho, MF.: 308.562-1-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	ARACATI/ FORTIM/ ARACATI	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Heverton Vinicius Da Silva Rosa, MF.: 843.955-3-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	SANTA QUITÉRIA/ MONSENHOR TABOSA/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Adson Alves Abreu, MF.: 843.955-4-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARATUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90
Ilaecio Oliveira Do Nascimento Ferreira, MF.: 843.955-5-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 `a 31/10/2022	JAGUARIBE/ POTIRETAMA/ JAGUARIBE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	RS 64,83		RS 226,90



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Adeilton De Oliveira Alves, MF.: 843.955-8-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ JAGUARIBE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Adriano Alves De Almeida, MF.: 843.957-0-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MOMBAÇA/ PIQUET CARNEIRO/ MOMBAÇA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Jose Fernandes De Sousa, MF.: 843.957-1-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Diego Pontes Siqueira, MF.: 843.957-4-9	1ºten PM	III	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TIANGUÁ/ UBAJARA/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 77,10		R\$ 269,85
Luymar Pereira Dos Santos, MF.: 843.957-5-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BREJO SANTO/ BARRO/ BREJO SANTO	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Luiz Gustavo Alves Ferreira, MF.: 843.958-1-1	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TIANGUÁ/ SÃO BENEDITO/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Lourival Cabral De Menezes, MF.: 843.958-7-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TIANGUÁ/ CROATÁ/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Ylan Nepomuceno Torres, MF.: 843.958-9-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	SENADOR POMPEU/ DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/ SENADOR POMPEU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Italo Dos Santos Silva, MF.: 843.959-2-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ REDENÇÃO/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Edneudo Sales Ferreira Filho, MF.: 843.959-4-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ MIRAIAMA/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Joellysson De Souza Viana Pereira, MF.: 843.959-8-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BARBALHA/ JATI/ BARBALHA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Erikson Monte Saraiva, MF.: 843.960-6-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ AMONTADA/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Diego Silva Arruda, MF.: 843.960-7-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ ARACOABA/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Lucio De Souza Filho, MF.: 843.961-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAUCAIA/ CATUNDA/ CAUCAIA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Marquinelos Coelho Lins, MF.: 843.961-5-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BREJO SANTO/ PORTEIRAS/ BREJO SANTO	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Gilma Henrique Do Nascimento , MF.: 843.961-9-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ GRANJEIRO/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Danilo Sampaio Nobre, MF.: 843.962-5-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	QUIXADÁ/ VIÇOSA DO CEARÁ/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Diego Nogueira Cariolano, MF.: 843.962-9-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMOCIM/ BELA CRUZ/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Cain Daniel Da Silva Oliveira , MF.: 843.963-0-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Alusio Dos Santos Montenegro Muniz, MF.: 843.963-2-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ IRAUQUABA/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jailson Rocha Martins, MF.: 843.963-3-8	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TAUÁ/ CATARINA/ TAUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Antonio Thiago Menezes Ferreira, MF.: 843.966-6-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	SANTA QUITÉRIA/ VARJOTA/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Helder Farias Gomes, MF.: 843.966-8-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TIANGUÁ/ IBIAPINA/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jardson Amorim De Souza, MF.: 843.967-1-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ICÓ/ UMARI/ ICÓ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Alvaro Agmo Bezerra De Miranda , MF.: 843.967-3-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMPOS SALES/ SALITRE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Angelo Da Rocha Neto , MF.: 843.967-6-1	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAUCAIA/ ITAREMA/ CAUCAIA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jefferson Ferreira Pinto, MF.: 843.967-7-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CANINDÉ BOA VIAGEM/ CANINDÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Joao Paulo Ferreira De Melo, MF.: 843.968-3-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	GUARAMIRANGA/ PACOTI/ GUARAMIRANGA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Davi Alves Primo, MF.: 843.968-6-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ URUBURETAMA/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Rubens Diego Silveira De Carvalho, MF.: 843.968-7-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ JUCÁS/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Antonia Ravana Rodrigues Da Silva, MF.: 843.968-9-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	RUSSAS/ PALHANO/ RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco De Paulo Alencar, MF.: 843.969-1-5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMPOS SALES/ ASSARÉ/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Wanderson Dos Santos Nunes De Melo, MF.: 843.969-3-1	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BREJO SANTO/ PENAFORTE/ BREJO SANTO	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Joas Cezar Santos Ferreira Amorim, MF.: 843.970-1-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ TARRAFAS/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Joel Chavez De Peixoto, MF.: 843.970-4-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JAGUARIBE/ PEREIRO/ JAGUARIBE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Carlos Adriano Da Silva, MF.: 843.970-5-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	RUSSAS/ ITAIÇABA/ RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Roberto Lutianne Alves Da Silva, MF.: 843.970-6-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	QUIXADÁ/ CHORÓ/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Djalison Alves Ribeiro, MF.: 843.970-7-5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ ALTANEIRA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Rodrigo Barbosa Silva, MF.: 843.971-2-1	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ ARNEIROZ/ TAUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Italo Marcondes Matias Barboza, MF.: 843.971-9-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ICÓ/ BAIXIO/ ICÓ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Romario Goncalves Da Silva, MF.: 843.972-0-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ QUIXELÔ/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Saulo Viana Diniz Costa, MF.: 843.972-2-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ GUARAMIRANGA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Wellington Pinto Viana , MF.: 843.972-4-5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	GUARAMIRANGA/ MULUNGU/ GUARAMIRANGA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Cicero Renan Ernesto Moreira, MF.: 843.973- 0-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CRATEÚS/TAMBORIL/ CRATEús	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Cleonaldo Peixoto Galdino, MF.: 843.973- 3-4	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ARACATI/ ICAPUÍ/ ARACATI	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Cleotiane De Sousa Pereira , MF.: 843.973- 4-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CANINDÉ/ PARAMOTI/ CANINDÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Celio Junior Gomes Lourenco, MF.: 843.975- 2-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	QUIXADÁ/ IPUEIRAS/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Michel Jefeson Cristina Fideles, MF.: 843.976-2- 8	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMPOS SALES/ POTENGI/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Natanael Siebra Bezerra Rabelo, MF.: 843.976-9- 5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	LIMOERO DO NORTE/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ LIMOERO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Raimundo Mirton Da Silva Filho, MF.: 843.977-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ OCARA/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Odevaldo Francisco Da Silva, MF.: 843.977-2-5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ CARIÚS/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Saulo Oliveira Santos, MF.: 843.977-3- 3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ QUIXELO/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Rafael Lopes De Sousa Fernandes, MF.: 843.977-6-8	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	QUIXADÁ/ IBARETAMA/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Wermesom De Lima Soares, MF.: 843.977-7-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	VÁRZEA ALEGRE/ CEDRO/ VÁRZEA ALEGRE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Lucas Felicio De Almeida, MF.: 843.978-0-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MORADA NOVA/ IBICUITINGA/ MORADA NOVA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Hermano Cicero De Queiroz Paiva, MF.: 843.978-3-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BOA VIAGEM/ ITATIRA/ BOA VIAGEM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Rhuan Raphael Da Silva Trigueiro, MF.: 843.978-6-5	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	LIMOERO DO NORTE/ QUIXERÉ/ LIMOERO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Henrique Kleber De Souza, MF.: 843.978-9- X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ARACATI/ BEBERIBE/ ARACATI	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Marcos Santino Da Silva Nascimento, MF.: 843.979-0-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BARBALHA/ ABAIARA/ BARBALHA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Paulo Victor Da Silva Souza, MF.: 843.979-1- 1	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ SABOEIRO/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Luiz Geyzon Martins De Freitas, MF.: 843.979-3- 8	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ SABOEIRO/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Antonio Herminio Veras De Araujo, MF.: 843.979-6-2	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	NOVA RUSSAS/ PORANGA/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Marcelo Oliveira De Almeida, MF.: 843.979- 8-9	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	QUIXADÁ/ MILHÃ/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Ednaldo Gadelha Maciel, MF.: 843.980-1- 2	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ACARAÚ/ MARCO/ ACARAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Airton De Sousa Almeida, MF.: 843.984- 4-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Luiz Thalysson Jatai Cavalcante Castelo, MF.: 843.985-4-3	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Moises Jose Rocha Junior, MF.: 843.997-6-0	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Henrique Sergio Nunes Teixeira, MF.: 099.289- 1-X	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Washington Luis Brito Da Silva, MF.: 105.632- 1-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ TURURU/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Herlano Carlos De Brito, MF.: 109.222-1-6	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMOCIM/ BARROQUINHA/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Thales Torres De Moraes, MF.: 308.452-1-8	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	IGUATU/ ACOPIARA/ IGUATU	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Everardo Bezerra De Oliveira Junior, MF.: 308.477-1-7	1ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ CAPISTRANO/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Ricardo Dos Santos Lopes, MF.: 036.846-1- X	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	TAUÁ/ AIUABA/ TAUÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Fabio Bezerra Cardoso, MF.: 098.136-1-6	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ ACARAPE/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Luzier Azevedo Ripardo, MF.: 107.166- 1-6	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	NOVA RUSSAS/ ARARENDA/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPAPORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Fabio Dantas De Oliveira, MF.: 109.904- 1-6	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Daniel Gleudson Bandeira Lima, MF.: 126.993-1-X	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	JAGUARIBE/ ERERÉ/ JAGUARIBE	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Francisco Ananias Clarindo Neto, MF.: 104.618-1-2	2ºten PM	IV	28/10/2022 ´a 31/10/2022	BATURITÉ/ BARREIRA/ BATURITÉ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Jose Airton Victor, MF.: 099.297-1-1	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MARACANAÚ/ SOBRAL/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Raimundo Nonato Barbosa Santana, MF.: 109.333-1-5	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE/ CAMPOS SALES	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58
Roberto Luciano Barbosa De Oliveira Filho, MF.: 118.923-1-0	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Carlos Pereira Cruz, MF.: 103.388-1-6	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SOLONÓPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Hertz Viana, MF.: 105.751-1-7	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	SOBRAL/ JUAZEIRO DO NORTE/ SOBRAL	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 257,58



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joao Lopes Neto, MF.: 105.967-1-8	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUIXERÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luiz Antonio Barros De Oliveira, MF.: 105.971-1-0	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Valderi Nogueira Costa, MF.: 106.847-1-4	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ RUSSAS	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
José Edilson De Sousa Bento, MF.: 107.139-1-9	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mario Rinaldo De Sousa, MF.: 107.282-1-5	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maria Josemir Sousa Ferreira, MF.: 108.520-1-3	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITATIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcos Antonio Da Costa Rocha, MF.: 109.149-1-4	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Jardilino Maciel, MF.: 110.014-1-6	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Wagner Silva Dos Santos, MF.: 110.128-1-7	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marta Maria Rodrigues De Lima, MF.: 110.883-1-7	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jean Jorge Barbosa De Oliveira, MF.: 112.925-1-8	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Frotta De Araujo, MF.: 113.191-1-4	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	CAMOCIM/ GRANJA/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luis Rodrigues Silva, MF.: 127.193-1-0	Subten PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Rodrigues Da Cunha Filho, MF.: 102.850-1-1	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mizael Siqueira De Castro, MF.: 125.500-1-4	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Das Chagas Matos Borges, MF.: 125.516-1-4	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARATUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Wladimir Lopes De Sousa, MF.: 125.518-1-9	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MARACANAÚ/ CROATÁ/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Cornelio Oliveira Da Costa Junior, MF.: 127.456-1-3	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ FORTIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jean Carlos Targino Da Silva, MF.: 135.068-1-7	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ FORTIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ricardo Adje De Vasconcelos Sales, MF.: 136.312-1-2	1ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Raquel Guilhermino, MF.: 134.820-1-2	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Fabio Silva Rodrigues, MF.: 135.231-1-8	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Waldeney Coelho De Sa, MF.: 134.859-1-7	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ivanildo Vidal Gomes, MF.: 135.851-1-3	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Julio Cesar Lima Nogueira, MF.: 136.288-1-5	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Laerte Jose Da Silva Sousa, MF.: 136.291-1-0	2ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Julio Cesar Arnaud Gomes, MF.: 151.796-1-9	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Germano Fabio Miranda Chrisostomo, MF.: 151.712-1-9	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Glauberdo De Oliveira Gomes, MF.: 151.775-1-9	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Rogério Prata De Araujo Monte, MF.: 300.898-1-2	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MARACANAÚ/ NOVA RUSSAS/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Jardel Conde Paiva, MF.: 300.428-1-6	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Juberlan Silva De Carvalho, MF.: 300.419-1-7	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MARACANAÚ/ NOVA RUSSAS/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Paulo Barros De Oliveira, MF.: 300.441-1-8	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mario Hebert Conde De Oliveira, MF.: 301.066-1-X	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Allan Araujo De Oliveira, MF.: 301.107-1-4	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Eduardo Praciano Rodrigues Neto, MF.: 301.225-1-8	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITERIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Manoel Mateus Alencar Santos, MF.: 301.196-1-4	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Igor Do Carmo Costa, MF.: 302.030-1-1	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gildazio Monteiro Da Silva, MF.: 301.730-1-5	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Willamy Bezerra Muniz Cavalcante, MF.: 301.434-1-8	3ºsgt PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	MARACANAÚ/ CROATÁ/ MARACANAÚ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anaílton Ferreira Vieira, MF.: 127.494-1-4	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Raphael Nobre De Souza, MF.: 302.376-1-7	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARAMIRANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maycon Sousa Alencar Feitosa, MF.: 301.525-1-4	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Priscila Rodrigues Lopes, MF.: 302.296-1-4	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Higor Araujo Chaves Brito, MF.: 302.780-1-1	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcos Paulo Lopes Sabino, MF.: 303.533-1-5	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Alves Moreno Junior, MF.: 304.033-1-2	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paul Anderson Batista De Sousa, MF.: 304.050-1-3	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Thiago Ramalho Lima, MF.: 304.149-1-8	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Eudes Farias Cavalcante Filho, MF.: 304.517-1-6	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Alan Silva De Souza, MF.: 304.552-1-5	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PENTECOSTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Julia Graciele De Negreiros Tavares, MF.: 305.185-1-9	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jefferson Francisco Da Silva Teixeira, MF.: 305.363-1-2	Cb PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Artur Daniel Bezerra De Querroz, MF.: 300.036-1-6	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Eduardo Ranieri Costa Goes De Oliveira, MF.: 306.358-1-7	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Douglas Rodrigues Lima, MF.: 305.971-1-7	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos Alberto De Sousa Junior, MF.: 305.885-1-7	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Anderson Lima Sampaio, MF.: 307.705-1-X	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alexsandro Rodrigues De Castro, MF.: 307.009-1-0	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maria Glaciâne Silva Dos Santos, MF.: 307.232-1-X	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Leandro Pereira De Oliveira, MF.: 307.345- 1-3	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucivando Da Silva Souza, MF.: 307.749-1-4	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Danilo Vieira De Almeida, MF.: 308.144- 1-X	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jairton Moraes Do Nascimento, MF.: 308.224-1-2	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nathalia Moraes De Sousa, MF.: 308.705-2- 2	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Emmanuel De Castro Gomes, MF.: 308.751-6-8	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Karine Monteiro Reboucas , MF.: 308.778-5-3	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Rafael Sousa De Lima, MF.: 308.714-2-1	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Adriane Viana De Melo Castro, MF.: 308.792-7- 9	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Israel Wilson Nobre Barreto, MF.: 308.889-6- 0	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mariana Claudia Martins De Oliveira, MF.: 309.039-8-6	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alessandro Pereira Da Silva, MF.: 309.185-0-9	Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Adailson Pires Santiago, MF.: 300.135-7-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alberto Ranieri Silva Campos, MF.: 300.009- 2-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Aldenir Pereira De Queiroz, MF.: 300.267-6-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alef Da Silva Barbosa, MF.: 300.022-4-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alef Da Silva Freitas, MF.: 300.022-5-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alexandre Gomes Goncalves, MF.: 300.022-6-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alexandre Rocha David, MF.: 300.022-8-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anderson Alisson Sousa Pinheiro, MF.: 300.023-0-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anderson Da Silva Ferreira, MF.: 300.023- 3-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anderson Gomes Da Silva, MF.: 300.023-5-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Andre Alves Da Silva, MF.: 300.024-4-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Cleiton De Meneses Silva, MF.: 300.024-6-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Daniel Gomes, MF.: 300.029-5-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Edinir Braz Lima, MF.: 300.029-9-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Gabriel Ferreira Ramos, MF.: 300.032-2-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Gabriel Ximenes Monteiro, MF.: 300.032-3-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Gomes Paiva, MF.: 300.032-4-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Gustavo Silva Pereira, MF.: 300.032-5- X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Herbert Aguiar Azevedo, MF.: 300.032- 6-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ MOMBAÇA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Jefferson De Souza, MF.: 300.032-8- 4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Lucas Gomes, MF.: 300.033-2-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Marcos Oliveira Costa, MF.: 300.033-4-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Valciliiano Lopes, MF.: 300.134-5- X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Argus Guedes Dos Santos, MF.: 300.033-5- 7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Arthur Handerson Da Silva Vieira, MF.: 300.135-0-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Bruno Da Silva Marcal, MF.: 300.136-3-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Bruno De Sa Ferreira Gomes, MF.: 300.035-4- 3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kaic Jhonata Miranda Nobre, MF.: 300.036-2-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Bruno Leite Paraimba, MF.: 300.036-5-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Caio Cezar Dos Santos Araujo, MF.: 300.036-7- 5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Cain Roges Rocha De Sousa, MF.: 300.037-5- 6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Claudio Mateus Gomes Da Silva, MF.: 300.037- 8-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Daniel Vieira De Almeida, MF.: 300.038-0-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Moreira De Araujo, MF.: 300.038-2- 9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Souza De Lima, MF.: 300.038-3-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ CROATÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Emerson Gleison Frota Aguiar, MF.: 300.257-0- 9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fabiano Marques De Almeida, MF.: 300.038- 5-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fabio Roberto Da Silva, MF.: 300.038-7-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Emanuel Rodrigues Santos, MF.: 300.040-8-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Samuel Barbosa De Alencar, MF.: 300.040-9-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Jean Praxedes Moura, MF.: 300.041-0- 8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gean Mateus Da Silva Cavalcante, MF.: 300.041-2-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Guilherme De Araujo Bezerra, MF.: 300.041- 3-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	CAMOCIM/ GRANJA/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Josue Feijao Braga De Aquino, MF.: 300.047-2- 8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Guedes De Vasconcelos, MF.: 300.047-9-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Java Silva Lima, MF.: 300.048-0-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcelo Feitosa Da Silva, MF.: 300.048-4-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marlon Fagundes Ribeiro, MF.: 300.260-5- 5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Matheus Silva Araujo, MF.: 300.257-8-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Oduvaldo Augusto Da Silva Neto, MF.: 300.049-9-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Tiago Rodrigues Vidal, MF.: 300.050-8-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Abraao Vitor Lima Bezerra, MF.: 300.051- 0-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Bruno Igor De Ataide Bezerra, MF.: 300.051- 3-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 28/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 28/10/2022 à 28/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Erik Azevedo De Meneses, MF.: 300.052- 2-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	QUIXADÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ QUIXADÁ	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ermesos De Sousa Gomes, MF.: 300.052-4- 4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ GUARACIABA DO NORTE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Jardel Arruda Camara, MF.: 300.076- 0-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Luiz Do Nascimento Vieira, MF.: 300.076-4-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Franklin Lima Da Silva, MF.: 300.268-3-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Hermano Mateus Rodrigues Da Silveira, MF.: 300.076-7-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Igor Bruno Sousa Da Costa, MF.: 300.076-8-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´ a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÃO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jackson Yury Alves Da Costa, MF.: 300.077-2-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÂO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Henrique Saraiva Leandro, MF.: 300.077-6-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ REDENÇÂO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
John Robert De Sousa Menezes, MF.: 300.268-4-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joilon Alves Da Silva, MF.: 300.077-9-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Thiago Costa Pires, MF.: 300.078-2-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luan De Moura Tavares, MF.: 300.078-9-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Ferreira Da Silva, MF.: 300.079-2-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nanderson Brandao Andrade, MF.: 300.273-3-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ALCÂNTARAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Victor De Lima Fontineli, MF.: 300.081-5-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Pedro Jorge Lopes De Matos, MF.: 300.081-9-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Talysson Dos Santos Lima, MF.: 300.083-0-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ted Kennedy Gomes Silva, MF.: 300.083-7-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Vinicius Bayma De Mesquita Bezerra, MF.: 300.084-3-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Wallyson Monte Nunes Lucas, MF.: 300.084-7-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Watila Da Silva Pereira, MF.: 300.085-3-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Yandson Pequeno Araujo Filho, MF.: 300.085-5-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Adeilto Bezerra De Vasconcelos Junior, MF.: 300.005-9-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAÚ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Afonso Henrique Falcao Nogueira, MF.: 300.008-3-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Augusto Cesar Maciel Felix, MF.: 300.007-3-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Caio Cesar Moura De Aguiar, MF.: 300.008-2-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fladimi Alves De Farias, MF.: 300.007-0-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel De Lima Castro, MF.: 300.008-5-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ GENERAL SAMPAIO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gastao De Lima E Moura Neto, MF.: 300.026-0-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Hizafran Teles Montenegro Junior, MF.: 300.006-4-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Igor Almeida Fontenele, MF.: 300.006-5-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
James Alan Mota Moreira, MF.: 300.007-4-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jardson Eduardo Silva Coelho, MF.: 300.007-9-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	ITAPIPOCA/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Clovis Soares Agostinho, MF.: 300.006-0-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPAJÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kaio Alexandre Ferreira Duarte, MF.: 300.007-8-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Karlos Daniel Carreiro Juary, MF.: 300.006-7-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas De Oliveira Pimenta, MF.: 300.006-3-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luiz Carlos De Farias, MF.: 300.006-2-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARROQUINHA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luiz Henrique Pereira Brilhante, MF.: 300.007-2-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mateus Alves De Carvalho, MF.: 300.008-0-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Matheus Paulino Teixeira, MF.: 300.007-7-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nilo Falcao De Lima, MF.: 300.006-9-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Otacilio Krystian De Queiroz Lobo Dantas, MF.: 300.007-6-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Rodrigo Prado Diniz, MF.: 300.008-4-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Thiago Melo Alcantara, MF.: 300.006-8-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Vinicius Henrique Alves Costa, MF.: 300.008-7-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alisson De Abreu Albuquerque, MF.: 300.196-6-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Allisson Da Rocha De Meneses, MF.: 300.196-8-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ AMONTADA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Andre Almeida Reboucas, MF.: 300.197-3-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Edilson Aquino Teofilo Neto, MF.: 300.197-7-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Esdras Campelo De Carvalho E Silva Neto, MF.: 300.205-3-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Eslano Nunes Campelo, MF.: 300.205-5-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Expedito Martins Gomes Neto, MF.: 300.205-6-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Felipe Viana Aguiar, MF.: 300.205-8-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jose Otilio Rodrigues De Paiva, MF.: 300.206-0-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAPE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Santos Da Silva Neto, MF.: 300.206-2-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAPE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Giorgio Adib De Carvalho, MF.: 300.206-3-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAPE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ismael Augusto Cipriano De Araujo, MF.: 300.206-5-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ACARAPE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Wellington De Souza Batista, MF.: 300.206-6-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Alves Sampaios, MF.: 300.207-9-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Luiz Filipe Moreira, MF.: 300.208-2-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maviael Victor Da Silva, MF.: 300.208-5-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nicolas Marques De Freitas Reboucas, MF.: 300.208-7-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Arley Da Costa Ribeiro, MF.: 300.209-3- 6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Reikylan Alves Dorneles, MF.: 300.209- 5-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Roberto Souza De Almeida, MF.: 300.210-6-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Robert Santos Da Silva, MF.: 300.264-0-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Rodrigo Dos Santos Nascimento, MF.: 300.211-5-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Sandro Dos Santos Jacinto, MF.: 300.211-8-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Stenio Batista Da Costa Filho, MF.: 300.212-2-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Rafael Oliveira Sousa, MF.: 300.246-4- 8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ QUITERIANÓPOLIS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Arliando Carlos Mesquita, MF.: 300.245- 8-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Cleiton Guerra Da Silva, MF.: 300.244-7-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Darlan Da Silva Fernandes, MF.: 300.248-2-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Davi Paro Almeida, MF.: 300.270-0-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ BELA CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Edilson Gomes De Castro Neto, MF.: 300.269-7-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAPISTRANO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Erasmo Augusto Rocha Gomes, MF.: 300.012-5- 7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAPISTRANO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fagner Jose Melo Sousa, MF.: 300.013-0- 3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAPISTRANO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Felipe Lopes Dos Santos, MF.: 300.013-3- 8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CAPISTRANO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fernando Almeida Rocha, MF.: 300.022-7- X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fernando Jose Ribeiro Amaral, MF.: 300.022-9- 6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Gomes Da Silva Junior, MF.: 300.023-2-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Jaelton Barbosa De Freitas, MF.: 300.269-6-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Geovanio Almeida De Souza, MF.: 300.023-4- 2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Geraldo Paulino De Souza Neto, MF.: 300.023-6-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Vitor Santos De Oliveira, MF.: 300.023- 8- 5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Marcelo Oliveira Sousa, MF.: 300.024-0- 7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kelwenlee Brandao Faustino, MF.: 300.024- 3-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lauro Robson Paulo Santos, MF.: 300.024-8- 2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Leonardo Gomes Carvalho, MF.: 300.024- 9- 0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Linden Johnson Menezes Dantas, MF.: 300.025-0-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Michel Uchoa Almeida, MF.: 300.025-2-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mateus Freire Cavalcante De Arruda, MF.: 300.025-3-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ronaldo Moreira Dos Santos Junior, MF.: 300.025-4-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Santiago Natan Da Roza, MF.: 300.025-5-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Anderson Lima Queiroz, MF.: 300.072-5-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PORANGA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Andre Luiz Ramos Duarte, MF.: 300.072-9- 8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Davi Souza Silva Falcao, MF.: 300.073-5-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARROQUINHA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego De Lima Santos Da Silva, MF.: 300.073-7-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARROQUINHA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Rodrigues De Oliveira, MF.: 300.074-4-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ BARROQUINHA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Emanuel Amauri Sousa De Maria, MF.: 300.262-3-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fabricio De Sousa Barroso, MF.: 300.075-0-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Felipe Ferreira Inacio, MF.: 300.075-3-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Felismino Dos Santos, MF.: 300.174-6-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Oliveira De Melo, MF.: 300.080-4-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Guilherme Dos Santos Mesquita, MF.: 300.080-5-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ HIDROLÂNDIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Italo Ferreira Clares Vieira, MF.: 300.080-7-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jean Victor Ferreira Xavier De Sousa, MF.: 300.080-8-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kaique Pereira Da Silva, MF.: 300.081-0-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kleybe Rodrigues Lemos, MF.: 300.081-2-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Viana Bezerra Rodrigues, MF.: 300.081-6-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARCO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Maciel Silva De Oliveira, MF.: 300.081-8-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcus Eugenio De Castro Filho, MF.: 300.082-0-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Matheus Oliveira Da Silva, MF.: 300.082-2-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Max Oliveira Da Silva, MF.: 300.082-5-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ JAGUARETAMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mickael Yruama Vidal Do Nascimento, MF.: 300.082-8-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ociruam Pereira Gabriel Dos Santos, MF.: 300.083-3-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Pedro Lucas Franklin Do Amaral, MF.: 300.092-8-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ MONSENHOR TABOSA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Petronyo Albuquerque Alves, MF.: 300.092-9-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Rhaniel Monteiro Lara, MF.: 300.093-0-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Romeu Monteiro Ferreira, MF.: 300.093-2-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Samuel Aguiar Brito, MF.: 300.093-3-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Thiago Barbosa Morais, MF.: 300.093-5-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Vitor Goncalves Senna, MF.: 300.273-6-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Yago Oliveira Gomes, MF.: 300.093-6-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ OCARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alessandro Rodrigues Alves De Sousa, MF.: 300.093-7-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Almir Pereira Mota Filho, MF.: 300.093-8-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Felipe David Rodrigues Maia, MF.: 300.094-0-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fernando Rodrigues Da Silva, MF.: 300.094-2-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ RERIUTABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Daniel Da Nascimento Vercosa, MF.: 300.094-3-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Mailson Soares Dos Santos, MF.: 300.094-4-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Fernandes Dantas De Souza, MF.: 300.094-5-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Italo Lima Da Costa, MF.: 300.094-6-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jaime Marques Goncalves Filho, MF.: 300.094-7-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jeanderson Ribeiro Amaral, MF.: 300.094-8-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Klysman Matos Xavier, MF.: 300.094-9-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcos Paulo Gomes De Oliveira, MF.: 300.095-0-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ IPU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mateus Cordeiro De Souza, MF.: 300.095-2-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Mateus Costa Leal, MF.: 300.095-3-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Matheus Da Costa Monteiro, MF.: 300.095-4-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 `a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Matheus Pimentel Reis, MF.: 300.095-5-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAPIÚNA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Micael Desiderio De Lima Silva, MF.: 300.095-6-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nicholas Vieira Avila De Agrela, MF.: 300.264-8-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nivaldo Batista De Oliveira Neto, MF.: 300.095-7-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Vinicius Caldas Da Silva, MF.: 300.102-2-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Pedro Henrique Cabral Marinho, MF.: 300.102-3-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PIQUET CARNEIRO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Rogerio Filizola Fernandes De Araujo, MF.: 300.102-5-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Royce Soares Oliveira, MF.: 300.102-8-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Samuel Terra Sousa Leite, MF.: 300.103-0-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARACOIABA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Samuel Viana Monteiro Lima, MF.: 300.103-4-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IRAUÇUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Sandro Alex Ferreira Dantas, MF.: 300.103-5-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IRAUÇUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Thaian Vasconcelos Da Silva, MF.: 300.103-9-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ IRAUÇUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Valdemar Cezario Da Silva Neto, MF.: 300.104-3-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Victor Henrique De Menezes Monte, MF.: 300.251-9-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Vinicius Dos Santos Oliveira, MF.: 300.104-6-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Henrique Vieira Gomes, MF.: 300.104-7-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Arthur Silva Cruz, MF.: 300.104-8-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Brendon Freitas Rodrigues, MF.: 300.104-9-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Caio Lima Rodrigues, MF.: 300.105-2-3	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos Eduardo Santos De Araujo, MF.: 300.105-4-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Elias Anderson Pinheiro Da Silva, MF.: 300.105-7-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Fabiano Julio De Andrade Dos Santos, MF.: 300.105-8-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco De Assis De Sousa Lima, MF.: 300.105-9-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Eric Rodrigues Mauricio, MF.: 300.106-0-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SOLONOPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Janderson Da Silva Cardoso, MF.: 300.113-9-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SOLONOPOLE/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Heitor Barroso De Sousa Papacostopoulos, MF.: 300.114-0-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MULUNGU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Herderson De Brito Rocha, MF.: 300.114-2-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MULUNGU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Hyago Silva De Azevedo, MF.: 300.114-3-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MULUNGU/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jean Pierre Bento Campos Souza, MF.: 300.114-4-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR SÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Joao Victor De Jesus Maia, MF.: 300.114-5-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR SÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Roberto Vidal De Lima, MF.: 300.114-6-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SENADOR SÁ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Leonardo Alves Passos, MF.: 300.117-4-0	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ALCÂNTARAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Lucas Dos Santos Freitas, MF.: 300.117-7-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ALCÂNTARAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Nanderson Alves Domingos, MF.: 300.117-9-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ALCÂNTARAS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Henrique Alves De Sousa, MF.: 300.118-2-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Paulo Sergio Viana Marques Andrade, MF.: 300.118-3-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Renato Nascimento Leite, MF.: 300.122-0-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Starmley Bruno Medina Rodrigues, MF.: 300.122-2-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Tiago Silva De Oliveira, MF.: 300.122-5-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Alerson Souza De Carvalho, MF.: 300.122-6-7	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos Franklin Marinho, MF.: 300.122-9-1	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MORAÚJO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos Wesley Braga Da Silva, MF.: 300.123-0-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MORAÚJO/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Davi Da Silva Vieira, MF.: 300.123-3-X	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ URUOCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Diego Rodrigues Do Nascimento, MF.: 300.123-5-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ URUOCA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Pires De Sousa Filho, MF.: 300.267-4-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARATUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Morais Said, MF.: 300.148-9-8	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ARATUBA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gabriel Regis Nascimento, MF.: 300.149-3-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Guilherme De Vasconcelos Medeiros, MF.: 300.266-5-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ MORRINHOS/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Gustavo Barbosa Santiago, MF.: 300.149-7-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Helter Francelino Correia, MF.: 300.150-2-9	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICÓACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ismael Barbosa Do Nascimento, MF.: 300.150-4-5	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICÓACOARA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Italo Castro Rodrigues, MF.: 300.150-9-6	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ PALMÁCIA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jardel Freitas De Oliveira, MF.: 300.151-3-4	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jardesson Vieira Veras, MF.: 300.151-4-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CATUNDA/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jefferson Santiago Rocha, MF.: 300.159-3-2	Al-Sd PM	V	28/10/2022 ´a 31/10/2022	FORTALEZA/ CRUZ/ FORTALEZA	3.5 diária(s) - 28/10/2022 à 31/10/2022	R\$ 61,33		R\$ 214,65

VALOR TOTAL GERAL R\$ 95.707,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO Nº1592/2022** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **WLADIMIR DE PAULA ROCHA**, CAPITÃO PM, matrícula funcional nº 10499011 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ, no período de 25/10/2022 à 27/10/2022 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimento oficial lotado no CPRAIO (Comando de Policiamento das Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas), para do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Administração - CAO QOAPM/2022 na Academia Estadual de Segura Pública do Ceará - AESP, conforme publicação do Boletim do Comando Geral nº 108, de 07.06.2022, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; classe IV do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 162,07 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.



**PORTARIA Nº01833/2022** BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE – BPMA O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE HERTZ VIANA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10575117 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 21/11/2022 à 26/11/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participação do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2022 na Academia Estadual de Segurança Pública em Fortaleza/CE, conforme convocação no Boletim do Comando Geral nº 153 de 11/08/2022., de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, § 1º, alínea “B”, art. 10, art. 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 337,31 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA DO CPRAIO Nº1860/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Santana do Acaráu, conforme determinação do comandante do CPPRAIO, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO Nº1860/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jeaneudo Lima Cipriano, MF.: 301.495-1-3	3ºsgt PM	V	03/12/2022 ´a 10/12/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Benezio Barros Teixeira, MF.: 300.038-1-0	Cb PM	V	03/12/2022 ´a 10/12/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joab Ferreira Domingos, MF.: 305.588-1-2	Cb PM	V	03/12/2022 ´a 10/12/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Henrique Aderaldo Maia, MF.: 308.709-6-4	Sd PM	V	03/12/2022 ´a 10/12/2022	FORTALEZA/ SANTANA DO ACARAÚ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO Nº1861/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Boa Viagem-CE, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°1861/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Leurisflan Ferreira Batista, MF.: 301.013-1-6	3ºsgt PM	V	03/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Rogerio Valentim Da Silva, MF.: 305.649-1-X	Cb PM	V	03/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Robson Nobre Costa, MF.: 306.584-1-8	Cb PM	V	03/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Othavio Ronnye Machado Lima, MF.: 308.861-7-8	Sd PM	V	03/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 03/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,88</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01885/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de Realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º e seu § 1º, art. 10; art. 17, classes III, IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01885/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alexsandro Do Couto Lima, MF.: 117.015-1-5	Ten-Cel PM	III	28/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Alexsandro Do Couto Lima, MF.: 117.015-1-5	Ten-Cel PM	III	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Alexsandro Do Couto Lima, MF.: 117.015-1-5	Ten-Cel PM	III	07/12/2022 `a 08/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 77,10	R\$ 11,56 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 127,21
Alexsandro Do Couto Lima, MF.: 117.015-1-5	Ten-Cel PM	III	20/12/2022 `a 21/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 77,10	R\$ 23,13 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 138,78
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	08/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 08/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 8,1 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 170,17
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	14/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	21/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 106,96
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	26/12/2022 `a 27/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Hernandes De Araujo Macedo, MF.: 308.463-1-1	1ºten PM	IV	01/12/2022 `a 02/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 01/12/2022 à 02/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Hernandes De Araujo Macedo, MF.: 308.463-1-1	1ºten PM	IV	06/12/2022 `a 07/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 06/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Hernandes De Araujo Macedo, MF.: 308.463-1-1	1ºten PM	IV	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Hernandes De Araujo Macedo, MF.: 308.463-1-1	1ºten PM	IV	28/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	04/12/2022 `a 06/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 04/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	13/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	22/12/2022 `a 23/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 22/12/2022 à 23/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Adriano Silva Da Costa, MF.: 843.958-6-2	1ºten PM	IV	27/12/2022 `a 28/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 27/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	2ºten PM	IV	06/12/2022 `a 08/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 06/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 8,1 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 170,17
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	2ºten PM	IV	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	2ºten PM	IV	20/12/2022 `a 21/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	2ºten PM	IV	26/12/2022 `a 28/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 26/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	30/12/2022 `a 31/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	05/12/2022 `a 06/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 05/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	12/12/2022 `a 14/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 12/12/2022 à 14/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	21/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	02/12/2022 `a 03/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 02/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	28/12/2022 `a 30/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 28/12/2022 à 30/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	19/12/2022 `a 20/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 19/12/2022 à 20/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	11/12/2022 `a 12/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/12/2022 à 12/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	14/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 106,96
Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	01/12/2022 ´a 03/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	18/12/2022 ´a 19/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 18/12/2022 à 19/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Khelton Dennyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	26/12/2022 ´a 27/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	22/12/2022 ´a 24/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 22/12/2022 à 24/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	27/12/2022 ´a 29/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 27/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	01/12/2022 ´a 03/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 183,98
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	05/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 05/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 15,33 - 2,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	12/12/2022 ´a 14/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 12/12/2022 à 14/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Jose Jucie Estevao De Oliveira, MF.: 109.942-1-7	Subten PM	V	17/12/2022 ´a 19/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 17/12/2022 à 19/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	07/12/2022 ´a 09/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 07/12/2022 à 09/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	03/12/2022 ´a 05/12/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 03/12/2022 à 05/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	28/12/2022 ´a 30/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 28/12/2022 à 30/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 15,33 - 2,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	20/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 20/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 17/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 15/12/2022 à 17/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	11/12/2022 ´a 13/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 11/12/2022 à 13/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Jose Eduardo De Sousa Sampaio, MF.: 100.779-1-5	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 16/12/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Jose Eduardo De Sousa Sampaio, MF.: 100.779-1-5	Subten PM	V	28/12/2022 ´a 29/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 17/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 15/12/2022 à 17/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	11/12/2022 ´a 13/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 11/12/2022 à 13/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	07/12/2022 ´a 09/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 07/12/2022 à 09/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	03/12/2022 ´a 05/12/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 03/12/2022 à 05/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	28/12/2022 ´a 30/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 28/12/2022 à 30/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 15,33 - 2,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	20/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 20/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	02/12/2022 ´a 03/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 02/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	11/12/2022 ´a 12/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 11/12/2022 à 12/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	19/12/2022 ´a 20/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 19/12/2022 à 20/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	28/12/2022 ´a 30/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 28/12/2022 à 30/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Wellington Fernandes Nogueira, MF.: 134.875-1-0	1ºsgt PM	V	30/12/2022 ´a 31/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	26/12/2022 ´a 28/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 26/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	06/12/2022 ´a 08/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 06/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	15/12/2022 ´a 16/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	20/12/2022 ´a 21/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	13/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	22/12/2022 ´a 23/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 22/12/2022 à 23/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	04/12/2022 ´a 06/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 04/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	27/12/2022 ´a 28/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 27/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	05/12/2022 ´a 06/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 05/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	12/12/2022 ´a 14/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 12/12/2022 à 14/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	21/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	30/12/2022 `a 31/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	12/12/2022 `a 14/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 12/12/2022 à 14/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	05/12/2022 `a 06/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 05/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	21/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco David Santiago Gomes, MF.: 302.207-1-4	3ºsgt PM	V	28/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco David Santiago Gomes, MF.: 302.207-1-4	3ºsgt PM	V	07/12/2022 `a 08/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Francisco David Santiago Gomes, MF.: 302.207-1-4	3ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisco David Santiago Gomes, MF.: 302.207-1-4	3ºsgt PM	V	20/12/2022 `a 21/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	01/12/2022 `a 03/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 61,33	RS 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 183,98
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	05/12/2022 `a 07/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 05/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33	RS 15,33 - 2,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	12/12/2022 `a 14/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 12/12/2022 à 14/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	17/12/2022 `a 19/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 17/12/2022 à 19/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	22/12/2022 `a 24/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 22/12/2022 à 24/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Francisco Airton Sales Lopes, MF.: 108.391-1-4	Cb PM	V	27/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 27/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33	RS 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	Cb PM	V	06/12/2022 `a 08/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 06/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 61,33	RS 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	Cb PM	V	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	Cb PM	V	20/12/2022 `a 21/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	Cb PM	V	26/12/2022 `a 28/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 26/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	Cb PM	V	28/12/2022 `a 30/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 28/12/2022 à 30/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Antonio Felipe Teixeira Rodrigues, MF.: 302.485-1-1	Cb PM	V	19/12/2022 `a 20/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 19/12/2022 à 20/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	Cb PM	V	21/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	Cb PM	V	08/12/2022 `a 10/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 08/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33	RS 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	Cb PM	V	14/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	Cb PM	V	26/12/2022 `a 27/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Sd PM	V	06/12/2022 `a 07/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 06/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Sd PM	V	01/12/2022 `a 02/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 01/12/2022 à 02/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Sd PM	V	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Murilo Vasconcelos De Macena, MF.: 307.478-1-X	Sd PM	V	28/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior , MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	01/12/2022 `a 03/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior , MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	14/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior , MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	18/12/2022 `a 19/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 18/12/2022 à 19/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior , MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	26/12/2022 `a 27/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	V	04/12/2022 `a 06/12/2022	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 04/12/2022 à 06/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	V	13/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	V	22/12/2022 `a 23/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 22/12/2022 à 23/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Bruno Regis Da Silva Araujo, MF.: 308.798-2-1	Sd PM	V	27/12/2022 `a 28/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 27/12/2022 à 28/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Douglas Ruann Sousa Costa, MF.: 308.807-9-X	Sd PM	V	15/12/2022 `a 16/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Douglas Ruann Sousa Costa, MF.: 308.807-9-X	Sd PM	V	07/12/2022 `a 08/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/12/2022 à 08/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 101,18
Douglas Ruann Sousa Costa, MF.: 308.807-9-X	Sd PM	V	20/12/2022 `a 21/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Douglas Ruann Sousa Costa, MF.: 308.807-9-X	Sd PM	V	28/12/2022 `a 29/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	08/12/2022 'a 10/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 08/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33	RS 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	14/12/2022 'a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	21/12/2022 'a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	26/12/2022 'a 27/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Hellayne Ferreira Mendes, MF.: 309.079-4-9	Sd PM	V	01/12/2022 'a 03/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 01/12/2022 à 03/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Hellayne Ferreira Mendes, MF.: 309.079-4-9	Sd PM	V	14/12/2022 'a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	RS 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Hellayne Ferreira Mendes, MF.: 309.079-4-9	Sd PM	V	18/12/2022 'a 19/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 18/12/2022 à 19/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Hellayne Ferreira Mendes, MF.: 309.079-4-9	Sd PM	V	26/12/2022 'a 27/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 26/12/2022 à 27/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Hebert Barbara Lucio, MF.: 309.165-8-1	Sd PM	V	15/12/2022 'a 16/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 15/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Hebert Barbara Lucio, MF.: 309.165-8-1	Sd PM	V	20/12/2022 'a 21/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/12/2022 à 21/12/2022	R\$ 61,33	RS 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Hebert Barbara Lucio, MF.: 309.165-8-1	Sd PM	V	28/12/2022 'a 29/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/12/2022 à 29/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 91,99
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 14.825,36</b>								

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº01909/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01909/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Milton Expedito Araujo, MF.: 127.233-1-8	1ºsgt PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Adelano Lopes Brito, MF.: 134.769-1-8	1ºsgt PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Anacleto Da Silva, MF.: 136.524-1-4	3ºsgt PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	3ºsgt PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joedson Elias Santana, MF.: 301.732-1-X	3ºsgt PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Jailson Alexandre Dantas, MF.: 300.243-1-1	3ºsgt PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Henrique Rodrigues Da Silva, MF.: 303.944-1-0	Cb PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Edvando Queiroz Da Silva, MF.: 304.511-1-2	Cb PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francinildo Pacheco Do Amaral, MF.: 588.105-1-7	Cb PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Lennon Coelho Da Silva, MF.: 587.254-1-2	Cb PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Pinheiro Viana Neto, MF.: 587.256-1-7	Cb PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Jarbas Paiva Filho, MF.: 587.770-1-3	Cb PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Regivando Silva Gomes, MF.: 300.338-1-7	Cb PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Reginaldo Vieira Da Silva, MF.: 304.873-1-1	Cb PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Emmanuel Luis Barros Mesquita, MF.: 307.143-1-8	Sd PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Mauro Sergio Pereira, MF.: 306.848-1-8	Sd PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael Vieira De Melo, MF.: 307.061-1-0	Sd PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado, MF.: 306.990-1-7	Sd PM	V	30/12/2022 ´ a 05/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4.5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Andre Moreira Batista Farias, MF.: 306.939-1-4	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Erielio De Oliveira Araujo, MF.: 308.690-0-1	Sd PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Bruno Allef Rodrigues De Franca, MF.: 308.977-2-2	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Delano Alves Pinheiro Araujo, MF.: 308.989-0-7	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rodrigo Belo Ferreira Furtado, MF.: 309.050-4-0	Sd PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUIÚ/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.583,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°01911/2022** BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAL ED-BPGEP O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10821312 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 28/11/2022 à 04/12/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2022, CONFORME NOTA 037/2022, PUBLICADA NO BCG Nº 153, DE 11/08/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea “b”, Art. 10, Art. 17, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 398,64 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°01912/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01912/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Fabiano Adriano Da Silva, MF.: 134.772-1-3	1ºsgt PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Eduardo Soares, MF.: 302.290-1-0	3ºsgt PM	V	30/12/2022 ´ a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VÍCOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4.5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Wesley Cesar Santos Da Costa, MF.: 300.622-1-3	Cb PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Barroso Pereira Veras, MF.: 303.664-1-7	Cb PM	V	30/12/2022 ´ a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VÍCOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4.5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luis Stefanio Cordeiro Freitas, MF.: 588.088-1-4	Cb PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rogerio Vasconcelos Rodrigues, MF.: 587.455-1-0	Cb PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jorge Hipolito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Batista Tavora Silva, MF.: 306.996-1-0	Sd PM	V	30/12/2022 ´ a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VÍCOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4.5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Gabriel Batista Da Costa Gomes, MF.: 307.367-1-0	Sd PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Adriano Gomes Lima, MF.: 307.760-1-1	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
George Ferreira E Silva, MF.: 307.175-1-1	Sd PM	V	30/12/2022 ´ a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VÍCOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4.5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Danilo Jesus Da Silva, MF.: 306.965-1-4	Sd PM	V	29/12/2022 ´ a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3.5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Ronilson Da Silva, MF.: 308.262-1-3	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Hugo Leonardo Gomes Simoes, MF.: 308.212-1-1	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Mario Cesar Pereira De Menezes, MF.: 308.288-1-X	Sd PM	V	28/12/2022 ´ a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2.5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Paulo Roberto Miranda, MF.: 308.305-1-2	Sd PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Tiago Da Silva, MF.: 308.358-1-6	Sd PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Rafael Dos Santos Silva, MF.: 308.316-1-6	Sd PM	V	28/12/2022 'a 03/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	4 diária(s) - 28/12/2022 à 31/12/2022 2,5 diária(s) - 01/01/2023 à 03/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Antonio Talisson Rodrigues Silva, MF.: 308.739-5-5	Sd PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Fernando Ribeiro Siqueira, MF.: 308.666-9-X	Sd PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Joao Paulo Bezerra Teixeira, MF.: 308.689-6-X	Sd PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Francisco Evanildo De Moura, MF.: 308.937-5-1	Sd PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Werbert Passos Da Silva, MF.: 308.881-2-X	Sd PM	V	29/12/2022 'a 04/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	3 diária(s) - 29/12/2022 à 31/12/2022 3,5 diária(s) - 01/01/2023 à 04/01/2023	RS 30,66		RS 199,29
Artur Barros De Oliveira, MF.: 308.912-4-4	Sd PM	V	30/12/2022 'a 05/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	2 diária(s) - 30/12/2022 à 31/12/2022 4,5 diária(s) - 01/01/2023 à 05/01/2023	RS 30,66		RS 199,29

VALOR TOTAL GERAL RS 4.782,96

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO N°1913/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA**, CABO PM, matrícula funcional nº 30525612 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para AMONTADA/FORTALEZA/AMONTADA, no período de 21/11/2022 à 25/11/2022 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de movimentar o PM lotado no CPRAIO (Comando de Policiamento das Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas), para participar do VI Curso de Policiamento Ambiental - CPA/2022, que acontecerá na Academia Estadual de Segurança Pública - AESP em conjunto com o Batalhão de Polícia de Meio Ambiente - BPMA, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 214,65 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTAS E CINCO CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01914/2022** BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIS ED-BPGEPO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **MANOEL ADIONAS MORAIS DE FREITAS**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10821312 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 05/12/2022 à 10/12/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2022, CONFORME NOTA 037/2022, PUBLICADA NO BCG Nº 153, DE 11/08/2022, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea “b”, Art. 10, Art. 17, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 337,31 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO N°1915/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Crateús-CE, conforme determinação do excellentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º, § 1º; art. 10; art. 17; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°1915/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jaime Luiz Pereira Filho, MF.: 107.161-1-X	Subten PM	V	10/12/2022 'a 17/12/2022	CAUCAIA/ CRATEÚS/ CAUCAIA	7,5 diária(s) - 10/12/2022 à 17/12/2022	RS 61,33	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 482,96
Reginalson Souza Barreto, MF.: 307.165-1-5	Sd PM	V	10/12/2022 'a 17/12/2022	MARACANAÚ/ CRATEÚS/ MARACANAÚ	7,5 diária(s) - 10/12/2022 à 17/12/2022	RS 61,33	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 482,96
Allison Nunes Lima, MF.: 308.644-6-8	Sd PM	V	10/12/2022 'a 17/12/2022	CASCAVEL/ CRATEÚS/ CASCAVEL	7,5 diária(s) - 10/12/2022 à 17/12/2022	RS 61,33	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 482,96
Francisco Edson Souto Junior, MF.: 308.805-4-4	Sd PM	V	10/12/2022 'a 17/12/2022	AQUIRAZ/ CRATEÚS/ AQUIRAZ	7,5 diária(s) - 10/12/2022 à 17/12/2022	RS 61,33	RS 22,99 - 7,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 482,96

VALOR TOTAL GERAL RS 1.931,84

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO N°1917/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de acompanhar os trabalhos de construção e manutenção inerente às bases RAIO das cidades de Jaguaruana-Ce, Russas-Ce e Limoeiro do Norte-Ce, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; classes III, IV e V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°1917/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Carlos Fernandes De Souza, MF.: 103.348-1-0	Maj PM	IV	12/12/2022 'a 16/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 12/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 291,73
Francisco Evandro Ramos De Oliveira, MF.: 109.969-1-0	1ºten PM	III	12/12/2022 'a 16/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 12/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 77,10		R\$ 346,95
Raimundo Edivan Da Silva Barbosa, MF.: 304.480-1-4	Cb PM	V	12/12/2022 'a 16/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 12/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Rafael Souza Portela, MF.: 309.080-0-7	Sd PM	V	12/12/2022 'a 16/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARUANA/ RUSSAS/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	4.5 diária(s) - 12/12/2022 à 16/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 275,98

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.190,64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01918/2022 BATALHÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE – BPMA O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOSE HERTZ VIANA**, SUBTENENTE PM, matrícula funcional nº 10575117 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE, no período de 05/12/2022 à 10/12/2022 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participação do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2022 na Academia Estadual de Segurança Pública em Fortaleza/CE, conforme convocação no Boletim do Comando Geral nº 153 de 11/08/2022, de acordo com o(s) art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “B”, art. 10, art. 17, classe V, do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 337,31 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01919/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01919/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Djalma Dos Santos, MF.: 112.949-1-X	Subten PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Erivan Tavares De Araujo, MF.: 127.042-1-6	1ºsgt PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Aldericos Sales Felipe, MF.: 127.501-1-0	1ºsgt PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Roberto Alves Batista, MF.: 136.094-1-1	2ºsgt PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jackson Nuno De Oliveira, MF.: 301.709-1-1	3ºsgt PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Matheus Goes De Medeiros, MF.: 301.501-1-2	3ºsgt PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Geovane Vieira Xavier, MF.: 301.805-1-8	Cb PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Fabio Domingos De Alencar, MF.: 303.306-1-7	Cb PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Paulo Saboya Furtado, MF.: 304.132-1-0	Cb PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcelo Ramos Macedo, MF.: 304.210-1-9	Cb PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Olavo Sergio Da Silva Teixeira, MF.: 587.992-1-1	Cb PM	V	02/01/2023 'a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
José Francivian Da Silva Santana, MF.: 300.238-1-1	Cb PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VARZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Erlan Diego De Souza, MF.: 306.015-1-3	Cb PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Cicero Roberto Rodrigues De Sales Lira, MF.: 307.759-1-0	Sd PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Robson Barbosa Alves, MF.: 307.359-1-9	Sd PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Victor Hugo De Andrade Silva, MF.: 307.038-1-2	Sd PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Robson Da Silva Bandeira, MF.: 307.007-1-6	Sd PM	V	31/12/2022 'a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Murilo Leite De Souza , MF.: 307.752-1-X	Sd PM	V	01/01/2023 'a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ennys Vieira Ramalho, MF.: 308.763-4-2	Sd PM	V	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ismaika De Sousa Lima , MF.: 308.750-5-2	Sd PM	V	31/12/2022 ´a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jonnathan Dutra Veras, MF.: 308.692-6-5	Sd PM	V	31/12/2022 ´a 06/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 31/12/2022 à 31/12/2022 5.5 diária(s) - 01/01/2023 à 06/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Flavio Dos Santos, MF.: 308.647-4-3	Sd PM	V	02/01/2023 ´a 08/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 02/01/2023 à 08/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Fabiano Sergio De Melo, MF.: 309.047-8-8	Sd PM	V	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCÁS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.583,67</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01921/2022 BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10º e Art. 17º, classes IV e V do anexo, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01921/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Bruno Alonso Souza Araujo, MF.: 308.440-1-7	1ºten PM	IV	07/01/2023 ´a 13/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 64,83		R\$ 421,39
Bruno Alonso Souza Araujo, MF.: 308.440-1-7	1ºten PM	IV	25/01/2023 ´a 31/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/01/2023 à 31/01/2023	R\$ 64,83		R\$ 421,39
Deyberth Dos Santos Costa, MF.: 308.460-1-X	1ºten PM	IV	19/01/2023 ´a 25/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/01/2023 à 25/01/2023	R\$ 64,83		R\$ 421,39
Deyberth Dos Santos Costa, MF.: 308.460-1-X	1ºten PM	IV	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 64,83		R\$ 421,39
Thiago De Sousa Rodrigues, MF.: 308.521-1-7	1ºten PM	IV	13/01/2023 ´a 19/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 64,83		R\$ 421,39
Luciano Franco Bezerra, MF.: 303.442-1-9	Cb PM	V	13/01/2023 ´a 19/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Luciano Mendes Moura, MF.: 304.167-1-6	Cb PM	V	19/01/2023 ´a 25/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/01/2023 à 25/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Dimitri Jasson Serpa Ferreira, MF.: 304.197-1-5	Cb PM	V	07/01/2023 ´a 13/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Dimitri Jasson Serpa Ferreira, MF.: 304.197-1-5	Cb PM	V	25/01/2023 ´a 31/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/01/2023 à 31/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matusalan Alves Freire, MF.: 587.440-1-8	Cb PM	V	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Matusalan Alves Freire, MF.: 587.440-1-8	Cb PM	V	19/01/2023 ´a 25/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/01/2023 à 25/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Eliomar Martins Da Silva, MF.: 588.052-1-1	Cb PM	V	13/01/2023 ´a 19/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jonnas Levy Carneiro Oliveira, MF.: 587.503-1-X	Cb PM	V	07/01/2023 ´a 13/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jonnas Levy Carneiro Oliveira, MF.: 587.503-1-X	Cb PM	V	25/01/2023 ´a 31/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/01/2023 à 31/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Fabiano Rodrigues De Souza, MF.: 307.812-1-X	Cb PM	V	07/01/2023 ´a 13/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Fabiano Rodrigues De Souza, MF.: 307.812-1-X	Cb PM	V	25/01/2023 ´a 31/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 25/01/2023 à 31/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Higor Aguiar Da Silva, MF.: 308.865-4-2	Sd PM	V	13/01/2023 ´a 19/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jakfer Miura Almeida, MF.: 308.817-4-5	Sd PM	V	19/01/2023 ´a 25/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 19/01/2023 à 25/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Jakfer Miura Almeida, MF.: 308.817-4-5	Sd PM	V	01/01/2023 ´a 07/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ IPAUMIRIM/ PENAFORTE/ TIANGUÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 01/01/2023 à 07/01/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 8.086,55</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA DO CPRAIO N°1925/2022** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Boa Viagem-CE, conforme determinação do excellentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea "b"; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°1925/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Joelson Leandro Chagas Ferreira, MF.: 301.890-1-9	3'sgt PM	V	11/12/2022 ´a 18/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 11/12/2022 à 18/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Denes Derkian Martins Benicio, MF.: 304.153-1-0	Cb PM	V	11/12/2022 ´a 18/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 11/12/2022 à 18/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Saulo Vieira Ribeiro, MF.: 307.327-1-5	Sd PM	V	11/12/2022 ´a 18/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 11/12/2022 à 18/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Luiz Oliveira Silva, MF.: 308.775-0-0	Sd PM	V	11/12/2022 `a 18/12/2022	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 11/12/2022 à 18/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.839,88</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01926/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01926/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Everardo Soares Dos Santos, MF.: 113.020-1-7	Subten PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Roberio Oliveira Viana, MF.: 127.071-1-8	1ºsgt PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Cicero Araujo Veras, MF.: 127.376-1-0	1ºsgt PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
José Estenio De Castro Nobre, MF.: 136.368-1-8	3ºsgt PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Hamilton Braga Marcilon, MF.: 300.975-1-3	3ºsgt PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Tancredo Augusto Almeida Brito, MF.: 302.688-1-4	3ºsgt PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Airles Nogueira Cruz, MF.: 302.278-1-6	3ºsgt PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Valentim Soares, MF.: 303.335-1-9	Cb PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Jose Da Silva Xavier, MF.: 303.835-1-6	Cb PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Paulo Da Silva Albuquerque, MF.: 303.926-1-2	Cb PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Sergio Andrade Oliveira, MF.: 304.206-1-6	Cb PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Robson Sales Da Silva, MF.: 304.611-1-8	Cb PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Edipo Bastos De Almeida, MF.: 304.882-1-0	Cb PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
José Anderson Silva Lima, MF.: 588.112-1-1	Sd PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Sergio Saraiva Almeida, MF.: 305.010-1-2	Sd PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
João Miguel De Freitas Tito, MF.: 306.263-1-1	Sd PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Euclides Braz Souza, MF.: 307.055-1-3	Sd PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Sergio De Araujo Justino, MF.: 307.288-1-5	Sd PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINÓPOLE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jhonas Irenio De Aguiar, MF.: 307.744-1-8	Sd PM	V	04/01/2023 `a 10/01/2023	MARACANAÚ/ SENADOR POMPEU/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Nata Muniz Da Araujo, MF.: 307.758-1-3	Sd PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Hendy De Jesus Torres, MF.: 308.686-8-4	Sd PM	V	03/01/2023 `a 09/01/2023	MARACANAÚ/ TEJUCUOCÁ/ ITAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ AMONTADA/ MARTINOPOLÉ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Thiago Vinente Maia, MF.: 308.883-3-2	Sd PM	V	05/01/2023 `a 11/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.384,38</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01927/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01927/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Laudenir Queiroz Silva, MF.: 113.138-1-7	Subten PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Geovanes Cardoso Da Silva, MF.: 113.168-1-6	Subten PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcelo Soares Pereira, MF.: 300.752-1-8	3ºsgt PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Carlos Henrique Bezerra Sousa, MF.: 302.694-1-1	Cb PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Henrique Batista Damasceno, MF.: 303.493-1-8	Cb PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ricardo Santos Bonfim, MF.: 303.561-1-X	Cb PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ezequiel Gomes Andrade, MF.: 304.579-1-9	Cb PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Martimelle Chagas Da Silva, MF.: 304.858-1-5	Cb PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Raul Cezar Carneiro De Oliveira, MF.: 587.516-1-8	Cb PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Sidinaldo Freitas Corcino, MF.: 587.401-1-X	Cb PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcos Antonio Miranda De Jesus, MF.: 305.690-1-6	Cb PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Cristiano Farias Araujo, MF.: 300.018-1-8	Cb PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Sd PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Maxwell Cruz Ribeiro Da Silva, MF.: 307.580-1-3	Sd PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Nadio Cordeiro Barros, MF.: 306.941-1-2	Sd PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Everson Cesar Goncalves, MF.: 307.431-1-3	Sd PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Anderson Luann Da Silva Alves, MF.: 308.110-1-1	Sd PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael Nery Da Conceicao, MF.: 308.318-1-0	Sd PM	V	03/01/2023 'a 09/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 03/01/2023 à 09/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Decio Brito Neto, MF.: 308.148-1-9	Sd PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Alexandre Moraes Silveira, MF.: 308.655-2-9	Sd PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Werbert Passos Da Silva, MF.: 308.881-2-X	Sd PM	V	05/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	5.5 diária(s) - 05/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Guilherme Nunes De Queiroz, MF.: 309.023-8-6	Sd PM	V	04/01/2023 'a 10/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUI/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 04/01/2023 à 10/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Andre Claudio De Araujo Ferreira, MF.: 309.104-5-1	Sd PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Genisson Do Nascimento Dos Anjos, MF.: 309.158-4-4	Sd PM	V	05/01/2023 'a 11/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 05/01/2023 à 11/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.752,30

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°01928/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01928/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Charles Da Silva, MF.: 127.688-1-8	1ºsgt PM	V	07/01/2023 'a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Flavio Moreira Ferreira, MF.: 135.069-1-4	1ºsgt PM	V	06/01/2023 'a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Cesar Araujo Dos Santos, MF.: 136.402-1-1	2ºsgt PM	V	08/01/2023 'a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Aleciano Pinto Costa, MF.: 300.540-1-6	3ºsgt PM	V	08/01/2023 'a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Gilson Chaves De Vasconcelos, MF.: 302.853-1-X	3ºsgt PM	V	06/01/2023 'a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Agnon Santos Da Silva, MF.: 302.547-1-6	3ºsgt PM	V	07/01/2023 'a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Miller Pereira Da Silva, MF.: 302.559-1-7	3ºsgt PM	V	07/01/2023 'a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Danilo Barbosa Rodrigues, MF.: 301.367-1-3	3ºsgt PM	V	08/01/2023 'a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Arimatea Brito De Sousa, MF.: 303.339-1-8	Cb PM	V	08/01/2023 'a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Agostinho Andre De Lima Junior, MF.: 303.724-1-7	Cb PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Vicente Manoel Da Silva Neto, MF.: 587.479-1-2	Cb PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Dayvison Thalles Martins Do Nascimento, MF.: 587.619-1-5	Cb PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Janildo Alves De Paiva, MF.: 587.356-1-2	Cb PM	V	08/01/2023 `a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Israel Nunes Cavalcante, MF.: 305.233-1-8	Cb PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ OROS/ CEDRO/ ACOPÍARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Geivano Batista De Sousa, MF.: 300.160-1-7	Cb PM	V	08/01/2023 `a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jair Lima Cavalcanti De Araújo Filho, MF.: 306.229-1-X	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ OROS/ CEDRO/ ACOPÍARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Denyson Nascimento Da Silva, MF.: 306.657-1-6	Sd PM	V	08/01/2023 `a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Pedro Julherme Fulgencio Silvestre, MF.: 306.877-1-X	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ OROS/ CEDRO/ ACOPÍARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Nathamal Cavalcante Figueiredo, MF.: 307.715-1-6	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Antonio Gonçalves De Sousa Chou, MF.: 307.518-1-7	Sd PM	V	08/01/2023 `a 14/01/2023	MARACANAÚ/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ ARARENDÁ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 08/01/2023 à 14/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Isac Cesar Martins Santos, MF.: 308.215-1-3	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Matheus Sousa Rodolfo De Carvalho, MF.: 308.771-1-X	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ OROS/ CEDRO/ ACOPÍARA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Matheus Araujo De Maria Soares, MF.: 308.701-1-5	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ JAGUARIBARA/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.583,67

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°01929/2022** BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01929/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Arnaldo Rodrigues Dos Santos Neto, MF.: 134.629-1-7	1ºsgt PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Cristiano Oliveira Sousa, MF.: 301.535-1-0	3ºsgt PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Tiago Dos Santos Silva, MF.: 587.476-1-0	Cb PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Emerson Moura De Araujo, MF.: 587.830-1-3	Cb PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Eberton Silva Alencar, MF.: 306.354-1-8	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Renato De Souza Araujo, MF.: 307.437-1-7	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Marcos Da Costa Freitas, MF.: 307.435-1-2	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Manuel Evanio Costa Silva, MF.: 307.410-1-3	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael De Souza, MF.: 307.096-1-6	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Fernandes Demício Lopes Junior, MF.: 308.170-1-X	Sd PM	V	07/01/2023 `a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Marcio Carneiro Almada, MF.: 308.692-8-1	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jhordan Da Silva Costa, MF.: 308.688-8-9	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Valber Sousa Barros, MF.: 308.707-0-0	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Wellington Xavier De Farias, MF.: 308.897-9-7	Sd PM	V	06/01/2023 `a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Marcio Barroso Da Silva Junior, MF.: 308.830-6-3	Sd PM	V	06/01/2023 ´a 12/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 06/01/2023 à 12/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luis Eduardo Muniz De Paulo, MF.: 309.181-6-9	Sd PM	V	07/01/2023 ´a 13/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 07/01/2023 à 13/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.188,64</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°01930/2022** - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01930/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Reginaldo Costa Aguiar, MF.: 108.483-1-8	Subten PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Renato Reis Da Silva, MF.: 118.905-1-2	Subten PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Khelson Dennymar Carvalho De Sousa, MF.: 110.905-1-6	Subten PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Benedito Oliveira Jkl, MF.: 127.327-1-6	1ºsgt PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Marcelo Jose De Abreu Morais, MF.: 300.718-1-6	3ºsgt PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Deusdett Ferreira De Freitas, MF.: 301.439-1-4	3ºsgt PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Carlos David Silva, MF.: 302.563-1-X	3ºsgt PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Eranildo De Oliveira Sampaio, MF.: 303.833-1-1	Cb PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Roberto Ferreira Soares, MF.: 588.002-1-X	Cb PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Claudio De Araujo Mendes, MF.: 587.615-1-6	Cb PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jorge Frota Magalhaes, MF.: 300.225-1-3	Cb PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Dayvid Moura Barbosa, MF.: 307.780-1-4	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Elienai Carneiro Dos Santos, MF.: 587.296-1-2	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Antonio De Lima Da Silva, MF.: 306.049-1-1	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Kairo De Goes Holanda, MF.: 306.391-1-1	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Paulo Da Silva Costa, MF.: 307.675-1-9	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Lucas Roberto Pereira, MF.: 307.322-1-9	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Josinaldo Ferreira Barbosa Monteiro, MF.: 308.746-8-4	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Lucas Meireles Da Mota, MF.: 309.057-3-3	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rodrigo Belo Ferreira Furtado, MF.: 309.050-4-0	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Joao Marcos Alves De Menezes, MF.: 309.092-1-6	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ SOLONÓPOLE/ BANABUI/ CHORÓ/ IBARETAMA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Valter Da Silva , MF.: 309.241-8-5	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ ITAREMA/ ACARAÚ/ MARCO/ CRUZ/ BELA CRUZ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.384,38</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°01931/2022** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAL ED-BPGEPE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de ESCOLTAR POLICIAL MILITAR ATÉ O 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTODIA E INQUÉRITO LOCALIZADO TEMPORARIAMENTE EM IBICUITINGA, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, § 1º, alínea "a", Art. 10, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01931/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Gomes Batista, Mat. 3023071X	CB	V	25/11/2022 ´a 25/11/2022	Fortaleza/ Ibicuitinga/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 25/11/2022 à 25/11/2022	61,33		30,66
Rodrigo cordeiro de Queiroz, Mat. 30781015	CB	V	25/11/2022 ´a 25/11/2022	Fortaleza/ Ibicuitinga/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 25/11/2022 à 25/11/2022	61,33		30,66
José Luiz Cordeiro Girão Filho, Mat. 30693310	SD	V	25/11/2022 ´a 25/11/2022	Fortaleza/ Ibicuitinga/ Fortaleza	0.5 diária(s) - 25/11/2022 à 25/11/2022	61,33		30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$91,98</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01933/2022 - COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR-CCPM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2022, na Academia Estadual de Segurança Pública -AESP/CE, conforme publicação no boletim de Comando Geral nº 153 datado de 11 de agosto 2022., de acordo com o(s) artº. art 4º, §1º, alínea b, art 10º, classe V, Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 4,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01933/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Demontier Guedes, MF.:104.481-1-5	Subten PM	V	05/12/2022 ´a 09/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) 05/12/2022 à 09/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Francisco Tarcizo Brito Vieira, MF.: 107.104-1-3	Subten PM	V	05/12/2022 ´a 09/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) 05/12/2022 à 09/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 275,98
Erlon De Sousa Pereira, MF.:108.936-1-5	Subten PM	V	05/12/2022 ´a 09/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	4,5 diária(s) 05/12/2022 à 09/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 275,98
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 827,94</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01936/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01936/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Alberto Oliveira Filho, MF.: 112.804-1-2	Subten PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luiz Fabio Pereira Da Silva, MF.: 126.983-1-3	1ºsgt PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Bezerra Da Silva Junior, MF.: 136.475-1-8	2ºsgt PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Roberto Pereira Dos Santos, MF.: 301.070-1-2	3ºsgt PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ricardo Santos Bonfim, MF.: 303.561-1-X	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	5,5 diária(s) - 10/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Joao Edno De Andrade Araujo, MF.: 303.941-1-9	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Newton Carlos Mota Silva, MF.: 303.996-1-7	Cb PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jefferson Rocha Holanda Sales, MF.: 587.911-1-3	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Flavio Silva Oliveira, MF.: 305.311-1-6	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Estevao Antonio De Souza Lima, MF.: 304.885-1-2	Cb PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Alex Gomes Bezerra, MF.: 305.548-1-7	Cb PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Edicarlos Mendonca Ribeiro, MF.: 306.356-1-2	Cb PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Adriano Marcio Moraes Do Nascimento, MF.: 307.784-1-3	Cb PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Thaylone Carvalho Vieira, MF.: 305.373-1-9	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Cleiton Ricardo Dos Santos, MF.: 305.931-1-1	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Nadiogenes Pereira Morato, MF.: 306.501-1-5	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	5,5 diária(s) - 10/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 168,63
Anderson Henrique Oliveira Da Silva, MF.: 307.423-1-1	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jackson Marcilio Dos Santos Correia, MF.: 306.995-1-3	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Cesar Moraes Da Silva, MF.: 306.942-1-X	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rhafael Guedes Ricardo, MF.: 307.716-1-3	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Moises Gaiao Do Nascimento Junior, MF.: 308.703-4-4	Sd PM	V	09/01/2023 ´a 15/01/2023	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ MARACANAÚ MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 09/01/2023 à 15/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Anderson Herlley Rodrigues Duarte, MF.: 308.801-1-0	Sd PM	V	11/01/2023 ´a 17/01/2023	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VICOSA DO CEARÁ/ FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 11/01/2023 à 17/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Felipe Teodoro Albuquerque De Sousa, MF.: 308.807-0-6	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Roger Matheus Santos Dantas, MF.: 309.176-0-X	Sd PM	V	10/01/2023 ´a 16/01/2023	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 10/01/2023 à 16/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.721,64

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº01937/2022 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01937/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Valcileide Lopes De Moura, MF.: 108.496-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Haroldo Araujo Da Silva, MF.: 113.078-1-7	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alvino Alves Barroso, MF.: 099.978-1-4	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Damiao Souto Cirino, MF.: 104.697-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Cristiano Rodrigues, MF.: 106.843-1-5	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ronaldo Fernandes De Oliveira, MF.: 106.870-1-2	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Herbet De Oliveira, MF.: 108.679-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Wellington Ferreira Moura, MF.: 109.775-1-7	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Jose Ivonildo Correia Da Silva, MF.: 109.803-1-3	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jocelio Parente Costa, MF.: 110.198-1-1	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Odesineide Benicio Bezerra, MF.: 110.889-1-0	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Emanuel Gouveia, MF.: 113.129-1-8	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Marcos Vinicius Da Costa Carvalho, MF.: 125.660-1-8	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Roberto De Sousa, MF.: 125.578-1-7	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Iranildo Martins Da Silva, MF.: 127.225-1-6	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Rosendo Da Silva Costa Junior, MF.: 127.391-1-7	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Geovani Soares De Moura, MF.: 127.442-1-8	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Anailton Luz Da Costa, MF.: 134.256-1-2	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diárias - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Mateus De Araujo Melo, MF.: 135.822-1-1	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ramilson Pereira De Oliveira, MF.: 151.696-1-3	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alysson Jose Almeida De Oliveira, MF.: 152.165-1-4	3ºsgt PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rubens Silva Nogueira, MF.: 300.489-1-1	3ºsgt PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Levy De Souza Passos, MF.: 301.062-1-0	3ºsgt PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Sergio Rocha Rodrigues, MF.: 109.173-1-X	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Firmiano Junior, MF.: 302.298-1-9	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Washington Viera Dos Santos, MF.: 302.557-1-2	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose William Da Costa Filho, MF.: 302.582-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Abraao Felipe Magalhaes De Albuquerque, MF.: 303.196-1-3	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Saulo Dias Da Silva, MF.: 303.487-1-0	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Osvaldo Pereira Juliao Dos Santos, MF.: 304.220-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Emanuel Pereira De Sousa, MF.: 304.459-1-0	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINOPOLÉ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Anderson Augusto Barbosa Da Silva, MF.: 588.178-1-3	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Erick Maia Da Silva, MF.: 587.300-1-7	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Bruno Braga Do Nascimento, MF.: 587.517-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jorge Antonio Brito Magalhaes , MF.: 306.900-1-X	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Wanderley Paiva Rosa, MF.: 306.853-1-8	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rafael Nascimento Dos Santos, MF.: 308.317-1-3	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Glautemberg Oliveira Lopes, MF.: 309.090-8-9	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Leandro Almeida Justa, MF.: 309.149-8-8	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.984,78

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°01938/2022 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01938/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Erivelton Bessa Da Silva, MF.: 104.802-1-3	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ricardo Sergio Nogueira Moura, MF.: 037.382-1-3	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Ivamar Ferreira Forte, MF.: 098.286-1-3	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Vicente Da Silva Coelho, MF.: 104.548-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ LIMOERIO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Helena Da Costa Cunha, MF.: 108.600-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Daniel Almeida Monteiro, MF.: 109.233-1-X	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Eleonildo Bernardo Da Silva, MF.: 109.922-1-4	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Manoel Nogueira De Abreu Neto, MF.: 110.776-1-7	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Alexandre Ribeiro Lima, MF.: 113.086-1-9	Subten PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlindo Venancio Silva, MF.: 112.541-1-X	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Benildo De Lima, MF.: 127.261-1-2	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Andre Gomes De Sousa Silva, MF.: 134.514-1-9	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rosenildo Silva Damasceno, MF.: 136.040-1-0	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Luiz Ubiratan Bezerra Junior, MF.: 151.717-1-5	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 478,36
Francisco Roberio Fernandes Lopes, MF.: 151.671-1-4	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Candido De Carvalho Filho, MF.: 300.580-1-1	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Erikson De Moura Nascimento, MF.: 300.961-1-8	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Maciano Mateus De Sousa, MF.: 301.020-1-0	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Sandro Inacio Barbosa, MF.: 301.135-1-9	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 478,36
Marcos Aurelio Costa De Queiroz, MF.: 302.294-1-X	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Eduardo Moura Matos, MF.: 301.898-1-7	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Artevania Dos Santos Rodrigues, MF.: 301.396-1-5	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Salviano Cardoso Das Neves Neto, MF.: 302.327-1-2	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 478,36
Claudiomar Da Silva Correia, MF.: 303.946-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Herley Menezes Gilo, MF.: 303.991-1-0	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	RS 478,36
Henrique Jose Marinho Costa, MF.: 304.215-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Edgle Carioca De Sousa, MF.: 304.488-1-2	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Roniere Negreiros De Oliveira, MF.: 305.573-1-X	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marcos Renan De Sousa Nascimento, MF.: 305.249-1-8	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Gildenio Dos Santos Gabriel, MF.: 300.129-1-7	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Luiz Augusto De Siqueira Neto, MF.: 305.474-1-1	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Kleber Patrício De Sousa, MF.: 306.398-1-2	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Leandro Xavier Paula, MF.: 306.407-1-3	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Stenio Dourado Do Nascimento, MF.: 306.974-1-3	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marden Eladio De Oliveira Abreu, MF.: 307.447-1-3	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Alexandro Gomes Da Silva, MF.: 308.796-8-6	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Natalia Martins De Menezes, MF.: 309.161-3-1	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.110,84

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA Nº01940/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento De Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01940/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Haroldo Verissimo Da Silva, MF.: 110.103-1-8	Subten PM	V	13/01/2023 ´a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBAÇA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Lucelio Lima Fonseca, MF.: 118.827-1-4	Subten PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Adriano Monte Leitao, MF.: 127.527-1-7	1ºsgt PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Manuel Davi Roque Alves, MF.: 300.746-1-0	3ºsgt PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Harryson Cartney Alves Melo, MF.: 301.075-1-9	3ºsgt PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Flavio Roberto Barros Da Silva, MF.: 302.754-1-1	3ºsgt PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Raphael Ribeiro Moreira, MF.: 303.374-1-7	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Antonio Alves Batista Junior, MF.: 303.489-1-5	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jonathas Marques Rocha, MF.: 587.384-1-7	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Felipe Goes De Medeiros, MF.: 588.055-1-3	Cb PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Tiago Sebastiao Izidro Melo, MF.: 587.478-1-5	Cb PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Tiago Oliveira De Alcantara, MF.: 304.877-1-0	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Wescley Da Costa Oliveira, MF.: 300.157-1-1	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Luan Vieira De Lima, MF.: 306.424-1-4	Cb PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Rafael Leal Da Aquino, MF.: 306.525-1-7	Cb PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Ricelle Lopes Gadelha Mota, MF.: 306.575-1-9	Sd PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Rocha Nogueira Junior, MF.: 307.295-1-X	Sd PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Washington Luiz Gaia Ferreira, MF.: 307.167-1-X	Sd PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Roberto Rodrigues De Mendonça, MF.: 307.208-1-4	Sd PM	V	14/01/2023 `a 20/01/2023	MARACANAÚ/ PARAMBU/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ IPAPORANGA/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 14/01/2023 à 20/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Danilo Nunes Da Silva, MF.: 308.686-7-6	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Wagner Da Silva Barbosa, MF.: 308.769-4-6	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Antunes Vieira De Oliveira, MF.: 308.668-4-3	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ IRACEMA/ ALTO SANTO/ QUIXERÉ/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Artur Italo Felix Pinheiro, MF.: 308.760-5-9	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ PEDRA BRANCA/ MOMBACA/ VÁRZEA ALEGRE/ CARIÚS/ JUCAS/ MARACANAÚ	6.5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29

VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.583,67



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA DO CPRAIO N°1941/2022** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da 1ºCia/4ºBPRAO-Sobral, conforme determinação do excelentíssimo Coronel Comandante Geral da PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º, art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º, § 1º; art. 10; classe V do anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL PM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°1941/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Expedito Gouveia De Lima Junior, MF.: 136.366-1-3	2ºsgt PM	V	13/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	
Erivelton Xavier Dias, MF.: 301.114-1-9	3ºsgt PM	V	13/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	
Anderson Cavalcante Gama, MF.: 300.014-1-9	Cb PM	V	13/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	
						VALOR TOTAL GERAL R\$ 551,94		

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°01942/2022** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01942/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Gilberto Domingos Da Silva, MF.: 105.444-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ GRAÇA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Melquisedeque Da Costa Lima, MF.: 112.712-1-9	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ TIANGUÁ/ IBIAPINA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Genilson Alves Teixeira, MF.: 109.933-1-8	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ VARIOTA/ RERIUTABA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Bezerra De Sousa, MF.: 098.099-1-0	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ricardo De Assis Simplicio, MF.: 098.696-1-1	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ IRAUCUBA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Francisco Nunes Lima, MF.: 103.703-1-0	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Wilnard Wladimir Da Silva, MF.: 103.725-1-8	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ PORANGA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gerardo Da Silva Borges, MF.: 109.243-1-6	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Leandro Da Silva, MF.: 110.123-1-0	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ MIRIM/ AMONTADA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Paulo Sergio Da Silva Bandeira, MF.: 110.731-1-5	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ PORANGA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Claudio Candido De Sousa, MF.: 118.933-1-7	Subten PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ TIANGUÁ/ IBIAPINA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Flavio Da Silva Ribeiro, MF.: 109.932-1-0	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ IRAUCUBA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Francisco Jose Doth Da Silva, MF.: 127.622-1-6	1ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Augusto Braga De Castro, MF.: 134.510-1-X	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ TIANGUÁ/ IBIAPINA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Ferreira Lima Filho, MF.: 135.097-1-9	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ VARIOTA/ RERIUTABA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo Barros Pereira, MF.: 134.784-1-4	2ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Thiago Rodrigues Pereira Oliveira, MF.: 302.011-1-6	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ VARIOTA/ RERIUTABA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gelson Do Nascimento, MF.: 301.598-1-0	3ºsgt PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ GRAÇA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Jovanildo De Freitas Araujo, MF.: 301.346-1-3	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Sebastiao Clovis Da Silva, MF.: 302.839-1-0	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ VARIOTA/ RERIUTABA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Wellington Barrozo Pinheiro Junior, MF.: 301.556-1-0	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ IRAUCUBA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Everton Dias Da Silva, MF.: 303.828-1-1	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ GRAÇA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Carlos Eduardo Andrade Pinho, MF.: 304.585-1-6	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fabio Da Silva Carvalho, MF.: 587.726-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ MIRIM/ AMONTADA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Tiago Araujo Barbosa, MF.: 305.208-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ MIRIM/ AMONTADA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Erison Jose Goncalves Da Silva, MF.: 304.884-1-5	Cb PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ TIANGUÁ/ IBIAPINA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Cleuton Alves Da Silva, MF.: 106.897-1-6	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ VARIOTA/ RERIUTABA/ PIRES FERREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Vitor Hugo Albuquerque Gama, MF.: 306.669-1-7	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ MIRIM/ AMONTADA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Antonio Hugedson Boa Aventura De Araujo, MF.: 307.357-1-4	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ PORANGA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Kelton Ravelli Lima Da Silva, MF.: 307.320-1-4	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ IRAUCUBA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diárias - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
Joao Paulo Silva Do Nascimento, MF.: 307.542-1-2	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Joao Lourenco Neto, MF.: 308.239-1-5	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAMBORIL/ PORANGA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Jeronimo Do Nascimento, MF.: 308.118-1-X	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ UBAJARA/ TIANGUÁ/ IBIAPINA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Daniel Da Silva Oliveira, MF.: 308.142-1-5	Sd PM	V	08/12/2022 ´a 15/12/2022	FORTALEZA/ SENADOR POMPEU/ BOA VIAGEM/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Paulo Marden Cavalcante De Araujo, MF.: 308.566-1-9	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/TAMBORIL/ PORANGA/ NOVA RUSSAS/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Matheus Fernando Macedo Cândido, MF.: 308.701-5-8	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ GRAÇA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Carlos Eduardo Melo Gomes De Castro, MF.: 308.813-1-1	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SÃO BENEDITO/ GRAÇA/ CARNAUBAL/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
João Eduardo Magalhaes De Almeida, MF.: 309.023-1-9	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ TAUÁ/ QUITERIANÓPOLIS/ NOVO ORIENTE/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Isaac Lopes Moura, MF.: 308.982-4-9	Sd PM	V	08/12/2022 `a 15/12/2022	FORTALEZA/ SOBRAL/ MIRAIAMA/ AMONTADA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 08/12/2022 à 15/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 36,79 - 3 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 496,76
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 18.269,94</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01943/2022 - BATALHÃO ESPECIALIZADO EM POLICIAMENTO DO INTERIOR-BEPI - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea c; Art. 10º e Art. 17º, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°01943/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Willame Luciano Monteiro, MF.: 125.614-1-5	1ºsgt PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Rodrigues Gomes De Sousa, MF.: 300.443-1-2	3ºsgt PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jamerson Benevino Da Silva, MF.: 303.928-1-7	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Francisco Itamar Da Silva Anastacio Junior, MF.: 305.618-1-3	Cb PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jorge Hipolito Alves Dias, MF.: 307.771-1-5	Cb PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Kleberson Wellington Oliveira Lima, MF.: 306.399-1-X	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Mielle Braga Dantas, MF.: 307.751-1-2	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Anderson Rodrigo Miranda De Lima, MF.: 307.242-1-6	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Jose Leonardo Melo Campos, MF.: 308.254-1-1	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Elielson Oliveira De Lima, MF.: 308.158-1-5	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Edezyo Jalled Teles De Sousa, MF.: 308.155-1-3	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Diogo Jefferson Almeida De Assis, MF.: 308.749-3-5	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Paulo Sergio Marinheiro Duarte, MF.: 308.870-0-X	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Artur Barros De Oliveira, MF.: 308.912-4-4	Sd PM	V	13/01/2023 `a 19/01/2023	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ ICÓ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 13/01/2023 à 19/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Carlos Henrique Menezes Taveira, MF.: 309.077-7-9	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
Danilo Paz Saraiva, MF.: 308.979-9-4	Sd PM	V	12/01/2023 `a 18/01/2023	MARACANAÚ/ CAMPOS SALES/ AIUABA/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 12/01/2023 à 18/01/2023	R\$ 30,66		R\$ 199,29
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 3.188,64</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº01944/2022** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar apoio policial para o cumprimento de reintegração de posse nos municípios de Cariré e Groárias/CE, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea a; Art. 10, classe IV e V do anexos I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01944/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME/MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wandier Teixeira, MF.: 105.937-1-9	2ºten PM	IV	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 64,83		R\$ 32,41
Josceli Pereira De Oliveira, MF.: 107.025-1-8	Subten PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Marcio Andre Lopes Dantas, MF.: 587.428-1-3	Cb PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Joao Batista Pereira De Figueiredo Junior, MF.: 305.460-1-6	Cb PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jonata Alves De Matos, MF.: 306.283-1-4	Sd PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Bruno Costa De Queiroz, MF.: 307.392-1-3	Sd PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Heriksson Richard De Barreto, MF.: 309.079-8-1	Sd PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Antonio Lindemberg Sousa Alexandre, MF.: 308.992-7-X	Sd PM	V	07/12/2022 ´a 07/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ GROAÍRAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 07/12/2022 à 07/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 247,03</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº01951/2022** - COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR-CCPM - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/2022, na Academia Estadual de Segurança Pública -AESP/CE, conforme publicação no boletim de Comando Geral nº 153 datado de 11 de agosto 2022., de acordo com o(s) artº. art 4º, § 1º, alínea b, art 10º, classe V, Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01951/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Demontier Guedes, MF.:104.481-1-5	Subten PM	V	10/12/2022 ´a 10/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 10/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Demontier Guedes, MF.:104.481-1-5	Subten PM	V	12/12/2022 ´a 12/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 12/12/2022 à 12/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Tarcizo Brito Vieira,MF.: 107.104-1-3	Subten PM	V	10/12/2022 ´a 10/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 10/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisco Tarcizo Brito Vieira,MF.: 107.104-1-3	Subten PM	V	12/12/2022 ´a 12/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 12/12/2022 à 12/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Erlon De Sousa Pereira, MF.:108.936-1-5	Subten PM	V	10/12/2022 ´a 10/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 10/12/2022 à 10/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Erlon De Sousa Pereira, MF.:108.936-1-5	Subten PM	V	12/12/2022 ´a 12/12/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0.5 diária(s) 12/12/2022 à 12/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 183,96</b>								

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº01953/2022** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01953/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jose Elio De Souza, MF.: 045.816-1-X	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	- 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Aluizio Xavier Filho, MF.: 103.350-1-9	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marcones Marques De Brito, MF.: 002.994-1-3	Subten PM	V	15/12/2022 ´a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jaquicivan Rodrigues Lima, MF.: 103.860-1-2	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Luiz Carlos Oliveira De Araujo, MF.: 104.506-1-6	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Eliano Torres Landim, MF.: 110.110-1-2	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Robson Cristiano Portela Veras, MF.: 110.247-1-8	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Isaias Marques Maciel, MF.: 113.077-1-X	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Rogerio Brauna Reboucas, MF.: 118.823-1-5	Subten PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Kleber Nunes De Matos, MF.: 127.415-1-0	1ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Francisco Lindoberto Silva, MF.: 134.337-1-2	1ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Edmilson Moreira De Jesus, MF.: 134.748-1-8	2ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Marques Reboucas, MF.: 151.253-1-4	2ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Johnson Silva Sousa, MF.: 302.258-1-3	3ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Zaqueu Magalhaes Coura, MF.: 588.158-1-0	3ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Madson Ferreira Aguiar, MF.: 300.430-1-4	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Rodrigo Dutra De Carvalho, MF.: 302.519-1-1	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Luana Maria Franklin De Oliveira, MF.: 302.292-1-5	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Thiago De Oliveira Viana, MF.: 301.321-1-4	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Gustavo Pereira Antao, MF.: 301.518-1-X	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fabio Pinheiro Da Silva, MF.: 302.152-1-4	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Dionisio Gomes Lira Neto, MF.: 302.078-1-5	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Anderson Bruno Abreu Coelho, MF.: 302.720-1-3	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Emanuel De Sousa Barbosa, MF.: 303.112-1-3	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Fernando Antonio Da Rocha Alexandre, MF.: 303.692-1-1	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCAS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Denis Virginio Da Penha, MF.: 303.838-1-8	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Janderson De Souza Freitas, MF.: 303.866-1-2	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Celso Dos Santos De Maria, MF.: 304.617-1-1	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CAMPOS SALES/ ANTONINA DO NORTE/ SALITRE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Glauber Oliveira Lopes Junior, MF.: 304.856-1-0	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Emerson Simplicio Holanda, MF.: 587.299-1-4	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Arquileu Vieira Da Silva Neto, MF.: 305.889-1-6	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ CANINDÉ/ GENERAL SAMPAIO/ CARIDADE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alexandre Levi Reis Da Rocha, MF.: 305.818-1-4	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Marcelo Almeida Pinheiro, MF.: 306.968-1-6	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Eldevanio Sales De Sousa, MF.: 307.294-1-2	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ IGUATU/ ACOPIARA/ JUCÁS/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 3 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 469,16
Israel Souza De Castro , MF.: 306.898-1-X	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ GRANJA/ CAMOCIM/ MARTINÓPOLE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Akarisson Lima Silva , MF.: 308.749-7-8	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Renato Souza Terceiro Muniz, MF.: 308.730-7-6	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ CRATO/ GRANJEIRO/ BARBALHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Tiago Araujo Cisne, MF.: 308.703-5-2	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTIM/ ICAPUÍ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Luiz Carlos Ramos Lira, MF.: 308.850-9-0	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ BATURITÉ/ ARACOIABA/ PACOTI/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Helton Roosivelt Frota Da Fonseca, MF.: 309.012-1-5	Sd PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ CARIRÉ/ MUCAMBO/ PACUJÁ/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 18.444,75

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº01954/2022 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 5º e seu § 1º; Art. 10; Art. 17; Classe V dos anexos I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.**

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01954/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Ricardo Leite Fernandes, MF.: 092.124-1-8	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Sergio Marcio Monteiro Lopes, MF.: 110.826-1-0	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Tarcisio Moreira Santana, MF.: 104.458-1-7	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Renato Paiva De Sousa, MF.: 104.623-1-2	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Wagner Silva Da Costa, MF.: 109.341-1-7	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Geraldo Nobre De Oliveira Filho, MF.: 113.024-1-6	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Carlos Bezerra De Araujo, MF.: 113.026-1-0	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Lucio Flavio Teixeira De Souza, MF.: 113.088-1-3	Subten PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Cicero Batista De Paulo Duarte, MF.: 125.593-1-3	1ºsgt PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Antonildo Alves Bezerra Junior, MF.: 127.086-1-0	1ºsgt PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jardel Bezerra Duarte, MF.: 127.372-1-1	1ºsgt PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Natanniel Unias Aragao, MF.: 127.445-1-X	1ºsgt PM	V	15/12/2022 ´ a 22/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Valeley Paiva Martins, MF.: 134.483-1-0	1ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Claudio Feitosa Da Silva, MF.: 134.662-1-1	1ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Manuel Adauto De Sousa Filho, MF.: 135.271-1-3	2ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Charlon Sousa Do Nascimento, MF.: 136.269-1-X	2ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Cidade Da Silva, MF.: 301.134-1-1	3ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Pedro Paulo Mota De Sousa, MF.: 302.249-1-4	3ºsgt PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Mauricio Marques De Paulo, MF.: 302.006-1-6	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Regis De Lima Sousa, MF.: 302.892-1-8	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Cristiano Rabelo Ferreira, MF.: 301.995-1-0	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diárias - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Aldeflan Sampaio De Carvalho, MF.: 302.070-1-7	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Samuel Paula Da Silva Ferreira, MF.: 301.505-1-1	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marlon Pereira Fernandes, MF.: 301.934-1-5	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Raimundo Teixeira Diogo Neto, MF.: 303.546-1-3	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Albert Jose Pereira De Lima, MF.: 303.639-1-4	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/ HIDROLÂNDIA/ CATUNDA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Antonio Marcell Araujo Marques, MF.: 304.072-1-0	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Wendel Da Cunha De Sousa, MF.: 587.928-1-0	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ QUIXERAMOBIM/ IBARETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 3 diárias - QUIXADÁ - 10%	R\$ 478,36
Cezar Augusto Ferreira Da Costa Filho, MF.: 587.721-1-9	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ MILAGRES/ UMARI/ MISSÃO VELHA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Marcelo Lopes De Pinho, MF.: 587.681-1-1	Cb PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Willams Honorato Da Silva, MF.: 306.711-1-2	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Jose Ubiratan Araujo Rocha Junior, MF.: 306.684-1-3	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ MORADA NOVA/ JAGUARIBARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Souza De Carvalho Junior, MF.: 308.915-0-3	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Cicero Luan Avelino Da Sousa, MF.: 308.983-7-0	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ POTENGI/ TARRAFAS/ ARARIPE/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Helder Braga Oliveira, MF.: 309.055-6-3	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Paulo De Tarso Da Silva, MF.: 309.074-0-X	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ OCARA/ BARREIRA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Bruno Ricardo Pereira De Lima, MF.: 309.098-7-9	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ SOLONÓPOLE/ POTIRETAMA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Renan Rodrigues Vasconcelos, MF.: 309.172-2-7	Sd PM	V	15/12/2022 `a 22/12/2022	FORTALEZA/ JIJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	7.5 diária(s) - 15/12/2022 à 22/12/2022	R\$ 61,33		R\$ 459,97

VALOR TOTAL GERAL R\$ 17.570,81

